

	MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL Estado de Santa Catarina
	Secretaria de Administração

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 144/2024

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE

MODO DE DISPUTA: ABERTO (art. 56, I da Lei 14.133/21 e art. 2º do Decreto Municipal 1.778/22)

DATA DA ABERTURA DA DISPUTA: 16/10/2024

HORÁRIO DA DISPUTA: 09:00

ENDEREÇO ELETRÔNICO: A sessão pública se dará por meio do sistema eletrônico Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico:

www.portaldecompraspublicas.com.br

OBJETO: A presente licitação visa a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO COMPLEMENTAR SAEB ATENDENDO AS NOVAS MATRIZES DO SAEB PARA ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS E ANOS FINAIS, CONTENDO PLATAFORMA DIGITAL, ASSESSORIA PEDAGÓGICA E RECURSOS, DE ACORDO COM O TERMO DE COMPROMISSO 202141212-8 PROCESSO 23400.000848/2021-64 E TERMO DE COMPROMISSO 202141208-8 PROCESSO 23400.000847/2021-10 E DEMAIS CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO.**

PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL - SC**, inscrito no CNPJ Nº 86.051.398/0001-00, por intermédio de sua Pregoeira **Carla Camila Salvador Andrade e Equipe de Apoio**, designados pelo Decreto nº 2469/2023, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE**, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO COMPLEMENTAR SAEB ATENDENDO AS NOVAS MATRIZES DO SAEB PARA ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS E ANOS FINAIS, CONTENDO PLATAFORMA DIGITAL, ASSESSORIA PEDAGÓGICA E RECURSOS, DE ACORDO COM O TERMO DE COMPROMISSO 202141212-8 PROCESSO 23400.000848/2021-64 E TERMO DE COMPROMISSO**



	MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL Estado de Santa Catarina Secretaria de Administração
--	---

202141208-8 PROCESSO 23400.000847/2021-10 E DEMAIS CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO, nos termos da Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021, Lei Complementar nº 123 de 14 Dezembro de 2006, Lei Municipal Nº 4.702/2022, regulamentos municipais, regulamentos federais que não conflitem com as normas municipais, e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. LOCAL, DATA E HORA

1.1. A sessão pública será realizada através do site www.portaldecompraspublicas.com.br, no dia 16 de outubro de 2024, com início às 09:00 horas, horário de Brasília - DF.

1.2 Somente poderão participar da sessão pública, as empresas que apresentarem propostas através do site descrito no item 1.1, até às 08:30 horas do dia 16 de outubro de 2024.

2. DO OBJETO

2.1. Constitui o objeto da presente licitação a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO COMPLEMENTAR SAEB ATENDENDO AS NOVAS MATRIZES DO SAEB PARA ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS E ANOS FINAIS, CONTENDO PLATAFORMA DIGITAL, ASSESSORIA PEDAGÓGICA E RECURSOS, DE ACORDO COM O TERMO DE COMPROMISSO 202141212-8 PROCESSO 23400.000848/2021-64 E TERMO DE COMPROMISSO 202141208-8 PROCESSO 23400.000847/2021-10 E DEMAIS CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO**, bem como as exigências estabelecidas neste Edital.

2.2. A presente licitação será realizada em lote único, formado por 09 itens, conforme tabela apresentada no Termo de Referência, devendo o licitante oferecer proposta para todos os itens que o compõe.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. Para participar do Pregão, o licitante deverá se credenciar junto ao provedor do sistema de Pregão Eletrônico, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br

O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.



	MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL Estado de Santa Catarina Secretaria de Administração
--	--

3.2. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sistema e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros quando identificar incorreção ou aqueles que se tornem desatualizados.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4. ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES E RECURSOS

4.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei Federal n.º 14.133/2021, ou para solicitar esclarecimentos e providências sobre os seus termos.

4.2. As impugnações e pedidos de esclarecimentos ao presente Edital poderão ser feitas até as 23:59hs do dia 11/10/2024, **3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame**, de forma escrita, em campo específico no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br

4.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

4.4. Caso seja acolhida a impugnação contra o Ato Convocatório, será designada nova data para a realização do certame, respeitando o disposto no § 1º do art. 55 da Lei n. 14.133/21.

4.5. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei n. 14.133/21.

4.6. As razões de recurso e as contrarrazões serão enviadas exclusivamente através de campo próprio do sistema, no prazo de **3 (três) dias úteis**, contado da data de intimação ou da divulgação da interposição do recurso.

4.7. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:



	MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL Estado de Santa Catarina Secretaria de Administração
--	---

4.7.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, no prazo de 10 minutos via sistema, sob pena de preclusão.

4.7.2. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata final do certame.

4.8. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, na qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

4.9. O recurso ou o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou decisão recorrida até a deliberação final. Ainda, o acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

5. DA PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto licitado e que apresentem os documentos exigidos para habilitação.

5.2. Os licitantes encaminharão, **exclusivamente** por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, **até a data e o horário limite estabelecidos neste instrumento convocatório**.

5.3. Os licitantes deverão declarar em campo próprio do campo sistema eletrônico o pleno conhecimento e atendimento aos requisitos de habilitação dispostos neste instrumento, inclusive sobre a reserva de cargo(s) para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de forma que responderão pela veracidade das informações prestadas.

5.4. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.

5.5. Serão assegurados os benefícios da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas alterações, às microempresas e empresas de pequeno porte, que declararem e comprovarem regularmente essa condição.

5.6. Objeto destinado à AMPLA DISPUTA, poderão participar do presente pregão eletrônico as empresas que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante deste edital, e seus Anexos e, estiver devidamente



	MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL Estado de Santa Catarina Secretaria de Administração
--	---

cadastrada junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br

5.7. A obtenção do benefício da Lei Complementar nº 123/2006 fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados ultrapassem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

5.8. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.9. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006.

5.10. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.11. Não serão aplicadas as prerrogativas da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006 ao lote cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

6. DAS VEDAÇÕES

6.1. **NÃO poderão disputar esta licitação** (art. 14 da Lei 14.133/21):

6.1.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seus anexos;

6.1.2. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.



	MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL Estado de Santa Catarina Secretaria de Administração
--	---

6.1.3. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

6.1.4. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

6.1.5. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

6.1.6. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

6.1.7. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

6.1.8. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

6.2. A vedação de que trata o item 6.1.2 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

6.3. O impedimento de que trata o item 6.1.5 será também aplicado ao licitante que atuar em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada



	MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL Estado de Santa Catarina Secretaria de Administração
--	---

ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

6.4. **A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço**, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 6.1.3 e 6.1.4 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

6.5. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

6.6. Destaca-se que não há impedimento na licitação ou na contratação de obra ou serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

7.1. No presente certame as fases de apresentação de propostas, lances e de julgamento serão anteriores à fase de habilitação.

7.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos no item 1.2 deste Edital.

7.3. Os licitantes, sob pena de desclassificação, deverão emitir declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme ANEXO II.

7.4. Para efetuar o cadastro da proposta, o licitante deverá preencher no sistema as seguintes informações:

7.4.1. Valor unitário e total do lote conforme o critério de julgamento adotado neste Edital;

7.4.2. Marca e/ou modelo

7.4.3. Fabricante

7.4.4. Descrição detalhada do objeto, conforme consta no Termo de Referência.



	MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL Estado de Santa Catarina Secretaria de Administração
--	--

7.5. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.

7.6. Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.

7.7. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

7.8. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.9. No arredondamento do cálculo do preço, deverá ser considerado somente duas casas decimais após a vírgula, desprezando-se as demais.

7.10. O **prazo de validade** da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

7.11. As ofertas de propostas dos licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos neste Edital.

8. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1 Os documentos de habilitação exigidos por este instrumento convocatório deverão ser enviados **exclusivamente via sistema eletrônico**, de forma legível, no sentido de que ofereçam condições de análise, no prazo de até **02 (duas) horas**, após convocação do Pregoeiro via chat.

8.2 Todos os documentos protocolados devem estar com seu prazo de validade em vigor.

8.3 Documentos que não tenham seu prazo de validade consignado deverão ter sido emitidos no máximo 60 (sessenta) dias da data prevista para abertura dos invólucros, salvo os atestados de qualificação técnica, para os quais não se exige validade.

8.4 As empresas criadas no mesmo exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.5 Os licitantes deverão preencher e protocolar, juntamente com os documentos de habilitação, as declarações abaixo relacionadas:

8.5.1 Declaração de Cumprimento de Requisitos Legais (Anexo II);



	MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL Estado de Santa Catarina
	Secretaria de Administração

8.5.2 Declaração de Enquadramento ME/EPP (Anexo III);

8.5.3 Informações necessárias para a Contratação (Anexo IV);

8.5.4 Opção pelo enquadramento conforme IN RFB 1234/2012 (Anexo V);

8.6 HABILITAÇÃO JURÍDICA

8.6.1 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, que comprovem que o ramo de atividade da empresa é compatível com o objeto da Licitação.

8.7 REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

8.7.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

8.7.2 Prova de Regularidade de Tributos e Contribuições Federais Administrados pela Secretaria de Receita Federal conjunta com a Prova de Regularidade quanto a Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional e Prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

8.7.3 Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual.

8.7.4 Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal.

8.7.5 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (F.G.T.S.), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

8.7.6 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme Lei nº 12.440 de 07/07/2011, **consulta através do site www.tst.jus.br/certidao**.

8.7.7 As Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte deverão anexar:

8.7.7.1 Declaração de que está enquadrada na condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, não se incluindo nas situações de que trata o artigo 3º, parágrafo



	MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL Estado de Santa Catarina Secretaria de Administração
--	--

4º, da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas alterações.

8.7.7.2 Certidão Simplificada da Junta Comercial ou documento equivalente com os benefícios da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas alterações, emitida em até no máximo 60 (sessenta) dias antes da data prevista para a abertura da Licitação.

8.7.7.3 Existindo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista, será assegurado o prazo de 5 dias úteis, prorrogável por igual período a critério da Administração, para a regularização da documentação na forma do art. 43, §1º da LC 123/2006. A falta de regularização dos documentos no prazo, implicará na decadência do direito à contratação, passível de aplicação das sanções previstas no §5º do art. 90, da Lei 14.133/21.

8.8 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.8.1 Amostras:

A empresa vencedora do certame deverá entregar uma amostra contendo 1 exemplar físico do livro do aluno e do livro do professor para cada item da licitação, bem como um modelo das 3 avaliações mínimas solicitadas bem como das duas avaliações semestrais com base no Saeb para cada item da licitação e o cartão resposta para teste do aplicativo, na sede da Secretaria de Educação, rua Benjamin Constant, nº 120, Centro, São Bento do Sul/SC, no prazo de 30 dias, aos cuidados de Patrícia ou Crislaine. Agendar neste mesmo prazo (30 dias) uma reunião via meet, para tratar da plataforma digital e da intencionalidade pedagógica do material.

Na amostra serão analisados os seguintes itens:

- Qualidade dos Materiais Impressos:
- Durabilidade e Acabamento: tipo de papel, a gramatura, e o acabamento (como a laminação e o uso de espiral). Esses fatores influenciam na durabilidade e manuseio dos materiais pelos alunos.
- Design e Legibilidade: design gráfico, o uso de cores, a organização visual e a legibilidade do texto. Um material



bem projetado facilita a compreensão e o engajamento dos alunos.

Alinhamento Pedagógico

- Conformidade com a BNCC: o conteúdo dos livros e dos instrumentos avaliativos devem estar alinhados com as diretrizes da BNCC e a nova matriz de avaliação do SAEB, garantindo que todas as habilidades essenciais sejam abordadas.
- Relevância do Conteúdo: o conteúdo deve ser pertinente e adequado ao nível de desenvolvimento dos alunos, e se promove a progressão das habilidades exigidas.

Instrumentos Avaliativos

- Adequação dos Instrumentos: Análise dos instrumentos avaliativos (provas objetivas e simulados) se foram confeccionados com base no material ofertado ao aluno e se focam no desenvolvimento das habilidades esperadas, conforme BNCC e a nova matriz do Saeb.
- Tecnologia e Precisão na Correção: eficácia da correção digital e o uso de tecnologias, como leitura de QR Code, com acesso a diferentes níveis de android e opção de acesso IOS, para garantir precisão e agilidade nos resultados. A plataforma de correção deve ser confiável e fácil de usar.

Simulados SAEB

- Fidelidade aos Moldes da Avaliação Externa: os simulados devem seguir o formato das avaliações externas do SAEB, proporcionando uma prática realista que prepara os alunos para o exame oficial.
- Feedback e Monitoramento: os resultados dos simulados devem ser disponibilizados de forma clara e detalhada na plataforma digital, permitindo que professores e equipe gestora possam monitorar o progresso dos alunos e ajustar as estratégias de ensino conforme necessário.



	MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL Estado de Santa Catarina Secretaria de Administração
--	---

Material de Apoio ao Professor

- Utilidade e Aplicabilidade: Análise dos livros do professor e se oferecem orientações práticas, estratégias pedagógicas e recursos adicionais que auxiliem na condução das atividades em sala de aula. O conteúdo deve ser claro e de fácil aplicação.
- Capacitação e Suporte: necessidade de apoio formativo e suporte para os professores no uso desses materiais, garantindo que eles possam utilizá-los de maneira eficaz.

Esses aspectos são essenciais para garantir que os materiais adquiridos não só cumpram suas funções básicas, mas também contribuam efetivamente para o desenvolvimento das competências e habilidades dos alunos, resultando em melhores desempenhos nas avaliações externas.

As amostras serão analisadas pelas pessoas abaixo designadas:

- Ana Paula Nossol
- Cleide Terezinha Milde
- Crislaine Kiem Costa
- Mayla Blodorn
- Michele Ariane Ramos Soares Nardo

A não apresentação da amostra no prazo de 30 dias ou a apresentação da amostra em desconformidade com os itens acima descritos acarretará a desclassificação da empresa licitante. A amostra será analisada pela comissão no prazo de 10 dias.

9 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

9.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.



	MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL Estado de Santa Catarina Secretaria de Administração
--	---

9.2 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação e os licitantes.

9.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

9.4 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do lote.

9.5 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta de preços anteriormente cadastrada no sistema eletrônico.

9.6 Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

9.7 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, disponível para o acompanhamento de todos os participantes.

9.8 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor registrado no sistema.

9.9 O lance deverá ser ofertado de acordo com o critério de disputa fixado neste Edital.

9.9.1 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

9.9.2 No modo de disputa aberto, a etapa de envio de lances na sessão pública durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

9.9.3 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

9.9.4 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

9.10 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

9.11 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.



	MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL Estado de Santa Catarina Secretaria de Administração
--	---

9.12 O **intervalo mínimo** de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 100,00.

9.13 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

9.14 Será desclassificada a proposta que apresentar vícios insanáveis; não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital; apresentar preços inexequíveis ou permanecer acima do orçamento estimado para a contratação; não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração; apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

9.15 **DA APLICABILIDADE DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006:** será identificado pelo sistema os valores ofertados pelas empresas ME, EPP e MEI, o qual procederá à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, conforme disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar Federal n.º 123 de 2006.

9.15.1 As propostas de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que se encontrarem na faixa de **até 5% (cinco por cento)** acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

9.15.2 A ME, EPP ou MEI melhor classificada, segundo o item anterior, terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo decadencial de 5 (cinco) minutos, contados pelo sistema após a comunicação automática.

9.15.3 Caso a microempresa, a empresa de pequeno porte ou o microempreendedor individual melhor classificado desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes na condição de ME, EPP ou MEI que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

9.15.4 Caso ocorra a equivalência dos valores apresentados pelas microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado



	MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL Estado de Santa Catarina Secretaria de Administração
--	---

sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.16 Em caso de **empate** entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

9.17 disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

9.18 avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei 14.133/21;

9.19 desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

9.20 desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

9.21 Em igualdade de condições, **se não houver desempate**, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

9.21.1 empresas estabelecidas no território do Estado do órgão ou entidade licitante;

9.21.2 empresas brasileiras;

9.21.3 empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

9.21.4 empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

9.22 O prazo para o envio da proposta reajustada, será de 02 (duas) horas a contar da convocação pelo sistema, podendo tal prazo ser prorrogado motivadamente pelo Agente de Contratação a depender das circunstâncias ou, havendo justo motivo, mediante solicitação formal de prorrogação por parte do licitante.

9.23 Declarada a vencedora, o Agente de Contratação abrirá prazo de 10 (dez) minutos para o registro, via sistema, das intenções recursais.

10 DA FASE DE JULGAMENTO



	MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL Estado de Santa Catarina Secretaria de Administração
--	--

10.1 Assim, definido o resultado da fase de lances, a Administração negociará condições mais vantajosas com o licitante que ofertar o melhor preço.

10.2 Qualquer interessado poderá requerer a realização de diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

10.3 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do licitante, para os quais ele renuncie de forma expressa e motivada, parcela ou à totalidade da remuneração.

10.4 A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada, conforme disposto no inciso IV do art. 59 da Lei 14.133/21.

10.5 Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei 14.133/21 e legislação correlata e nos termos deste Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta nos seguintes cadastros:

10.5.1 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portal.datransparencia.gov.br/sancoes/consulta>)

10.6 Constatada a existência de sanção, o licitante será desclassificado, por falta de condições de participação.

10.7 Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

10.8 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

10.9 Existindo necessidade, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no *chat* a nova data e horário para a sua continuidade.

11 DA FASE DE HABILITAÇÃO



	MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL Estado de Santa Catarina Secretaria de Administração
--	--

11.1 Os documentos indicados no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2 Na análise dos documentos de habilitação, o Agente de Contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

11.3 O Agente de Contratação efetuará consulta direta nos sítios dos órgãos expedidores na Internet para verificar a veracidade de documentos obtidos por meio eletrônico.

11.4 Documento ausente, que atesta condição de habilitação pré-existente a abertura do certame, deverá ser solicitado e avaliado pelo Agente de Contratação.

11.5 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, mesmo após as devidas diligências, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta em conformidade com o edital.

11.6 Estando a documentação de habilitação da licitante completa, correta, com observância de todos os dispositivos deste Edital e seus Anexos o Agente de Contratação considerará a proponente habilitada e vencedora do certame.

12 DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1 O licitante ou o contratado, será responsabilizado administrativamente, nos termos da lei, pelas seguintes infrações:

12.1.1 dar causa à inexecução parcial ou total do contrato;

12.1.2 deixar de entregar a documentação exigida;

12.1.3 não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

12.1.4 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.5 ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;



	MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL Estado de Santa Catarina
	Secretaria de Administração

12.1.6apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

12.1.7fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

12.1.8comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

12.1.9praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

12.1.10 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 A Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou contratados as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1advertência;

12.2.2multa;

12.2.3impedimento de licitar e contratar e

12.2.4declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.3 A sanção será aplicada mediante a natureza, a gravidade e a reprovabilidade da infração cometida, assim, a Administração considerará:

12.3.1a natureza e a gravidade da infração cometida;

12.3.2as peculiaridades do caso concreto;

12.3.3as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

12.3.4os danos que dela provierem para a Administração Pública;

12.3.5a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4 A advertência será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.



	MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL Estado de Santa Catarina Secretaria de Administração
--	---

12.5 A multa não será inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 desta Lei.

12.6 Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2, 12.1.3, 12.1.4 e 12.1.5 a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato/ata de registro de preços licitado.

12.7 Para as infrações previstas nos itens 12.1.6, 12.1.7, 12.1.8, 12.1.9 e 12.1.10 a multa será de 15% a 30% do valor do contrato/ata de registro de preços licitado.

12.7.1 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

12.7.2 Na aplicação de multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.8 É cabível a aplicação de multa cumulativamente com todas as outras sanções dispostas nos incisos do artigo 156 da Lei 14.133/21.

12.9 O impedimento de licitar e contratar será aplicado ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.10 A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do art. 156, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

12.11 As sanções de impedimento de licitar e contratar e a declaração de inidoneidade para licitar ou contratar requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais



	MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL Estado de Santa Catarina Secretaria de Administração
--	---

servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11.1 Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

12.11.2 Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

12.12 A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração, e será:

12.12.1 interrompida pela instauração do processo de responsabilização a que se refere o caput do art. 158 da Lei 14.133/21;

12.12.2 suspensão pela celebração de acordo de leniência previsto na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

12.12.3 suspensão por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa.

12.13 A aplicação das sanções não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

13 DOS PRAZOS E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

13.1 As condições, prazo e locais de entrega estão definidos no item 7 do Termo de Referência.

13.2 Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de **30** dias pelo responsável e poderá ser acompanhada pelo Fiscal do Contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste instrumento e na proposta.

13.3 Os itens deverão atender as normas e regulamentações técnicas exigidos por lei e por este Edital.



	MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL Estado de Santa Catarina Secretaria de Administração
--	---

13.4 O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste edital e na proposta, devendo ser substituído/refeitos/corrigidos/ no prazo fixado pelo fiscal do contrato a contar da notificação emitida por este Órgão Público, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

13.5 O recebimento definitivo será realizado pelo Fiscal de Contratos e acontecerá no prazo de 30 dias, a contar do recebimento provisório do objeto.

13.6 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

14 CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

14.1 A Fiscalização será executada conforme item 08 do Termo de Referência.

14.2 O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei Nº 14.133/2021.

14.3 Ficam designados os seguintes servidores para exercer a fiscalização, a gestão e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7º da Lei Federal Nº 14.133/2021.

14.3.1 Fiscal: Tabatah Andressa Denk Frick, matrícula 41994

14.3.2 Fiscal substituto: Keila dos Reis Rodrigues matrícula 42300

14.3.3 Gestor: Eliane Furst matrícula 39435

14.3.4 Gestor substituto: Patrícia Aparecida Trojanovski Fagundes matrícula 45331.

15 DA FORMA DE PAGAMENTO

15.1 O pagamento será realizado conforme disposto no item 11 do Termo de Referência.

15.2 Conforme Decreto Municipal Nº 2200/2023, os órgãos públicos da Administração Pública Direta, as Autarquias e as Fundações do Município de São Bento do Sul - SC, ficam obrigados, a efetuar as retenções na fonte do Imposto de renda (IR) sobre os pagamentos que efetuarem a pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens ou



	MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL Estado de Santa Catarina Secretaria de Administração
--	--

prestação de serviços em geral, inclusive obras, com base no Anexo I da Instrução Normativa RFB Nº 1234/2012.

15.3 Não se sujeitam à retenção do Imposto de Renda na fonte os pagamentos realizados nas hipóteses estabelecidas no artigo 4º da Instrução Normativa RFB Nº 1234/2012.

15.4 Excetuam-se as Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte optantes pelo Simples Nacional, conforme Resolução CGSN Nº 140/2018, quando não indicar no campo destinado às informações complementares ou, em sua falta, no corpo do documento a expressão "Documento Emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional".

15.5 As Notas Fiscais deverão ser emitidas em observância às regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB Nº 1234/2012, e as alterações posteriores, sob pena de não aceitação por parte dos órgãos públicos da Administração Direta, as Autarquias e as Fundações do Município de São Bento do Sul – SC.

15.6 Após a homologação do processo a empresa deverá encaminhar a declaração devidamente preenchida e assinada de acordo com o modelo constante no Anexo V deste edital.

16 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

16.2 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

16.3 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

16.4 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

16.5 Caso a sessão pública seja suspensa, especialmente em caso de diligências, será reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

16.6 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.



	MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL Estado de Santa Catarina
	Secretaria de Administração

16.7 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

16.8 O Município de São Bento do Sul reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

16.9 São partes integrantes deste Edital: Termo de Referência, Declarações, Minuta do Contrato.

São Bento do Sul, 20 de setembro de 2024.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/09/2024 16:06 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.atende.net/p66f5b0b35444c>.
POR TATIANE SCHROEDER ALVES:00537258914 - (005.372.589-14) EM 26/09/2024 16:06



	MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL Estado de Santa Catarina
	Secretaria de Administração

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo de referência é a Contratação de pessoa jurídica para a aquisição de material didático complementar SAEB que atenda as novas matrizes do SAEB, para alunos do Ensino Fundamental Anos Iniciais e Anos Finais, contendo plataforma digital, assessoria pedagógica e recursos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e de acordo com o Termo de Compromisso nº 202141212-8/Processo nº 23400.000848/2021-64 e Termo de Compromisso nº 202141208-8/Processo nº 23400.000847/2021-10;

1.2. Registro de Preços:

() SIM (x) NÃO

2. DESCRIÇÃO DETALHADA

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	Quant	UND	VALOR UNT	VALOR TOTAL
01	01	MATERIAL DO ALUNO PARA MELHORIAS NO IDEB BASEADO NA NOVA MATRIZ DE AVALIAÇÃO do SAEB – 1º ANO – COMPOSTO POR: 01 Livro de Português e 01 Livro de Matemática 1º ano aluno - capa: 20,5x27,5cm, cartão supremo 250g, 4 cores, laminação brilho - miolo: formato 20,5 x 27,5 cm, papel off-set 75g,no mínimo 80 páginas, cor 4/4 cores . - Acabamento: espiral. INSTRUMENTOS AVALIATIVOS - Apresente no mínimo 3 instrumentos avaliativos, confeccionados com base no conteúdo ministrado de acordo com o conjunto de habilidades em concordância com a BNCC; provas objetivas com cartão resposta inserido em conjunto com leitura de QRCode, corrigidas em plataforma digital Plataforma com acesso a diferentes níveis de android e opção de acesso IOS. Deverá conter no kit por aluno: • Livro do Aluno. • No mínimo 3 Instrumentos Avaliativos para cada aluno, - Desenvolvidos com base no conteúdo ministrado; Focados no conjunto de habilidades desenvolvidas; Formato: Provas objetivas com cartão resposta; Recurso Adicional: Inserção de leitura de	628	KIT	R\$ 333,47	R\$ 209.419,16



		QR Code; Correção: Realizada em plataforma digital. 50 Livros do Professor: (presumivelmente com conteúdo específico para auxiliar o professor na condução das atividades). Observação: Que a fonte do livro do estudante 1º ano seja escrita em caixa alta.				
02		MATERIAL DO ALUNO PARA MELHORIAS NO IDEB BASEADO NA NOVA MATRIZ DE AVALIAÇÃO do SAEB – 2º ANO – COMPOSTO POR: 01 Livro de Português e 01 Livro de Matemática 2º ano aluno - capa: 20,5x27,5cm, cartão supremo 250g, 4 cores, laminação brilho - miolo: formato 20,5 x 27,5 cm, papel off-set 75g, no mínimo 80 páginas, cor 4/4 cores - acabamento: espiral. INSTRUMENTOS AVALIATIVOS - Apresente no mínimo 3 instrumentos avaliativos, confeccionados com base no conteúdo ministrado de acordo com o conjunto de habilidades em concordância com a BNCC; provas objetivas com cartão resposta inserido em conjunto com leitura de QR Code, corrigidas em plataforma digital Plataforma com acesso a diferentes níveis de android e opção de acesso IOS. SIMULADOS SAEB + CARTÃO RESPOSTA - Apresente no mínimo 2 simulados confeccionados nos moldes da avaliação externa; impressos para os estudantes; Correção TCT; plataforma de resultados. Deverá conter no kit por aluno: - Livro do Aluno. - No mínimo 3 instrumentos avaliativos para cada aluno - Desenvolvidos com base no conteúdo ministrado; Focados no conjunto de habilidades desenvolvidas; Formato: Provas objetivas com cartão resposta; Recurso Adicional: Inserção de leitura de QR Code; Correção: Realizada em plataforma digital. 2 Simulados SAEB + Cartão Resposta- semestral; Formato do Simulado: Nos moldes da avaliação externa do SAEB; Impressão por aluno: confeccionados e impressos para os estudantes + Correção em TCT e resultados disponibilizados em uma plataforma digital; 50 Livros do Professor: (presumivelmente com conteúdo	780	KIT	R\$ 333,47	R\$ 260.773,54



		específico para auxiliar o professor na condução das atividades). Observação: Que a fonte do livro do estudante 2º ano seja escrita em caixa alta.				
03		MATERIAL DO ALUNO PARA MELHORIAS NO IDEB BASEADO NA NOVA MATRIZ DE AVALIAÇÃO do SAEB – 3º ANO – COMPOSTO POR: 01 Livro de Português e 01 Livro de Matemática 3º ano aluno - capa: 20,5x27,5cm, cartão supremo 250g, 4 cores, laminação brilho - miolo: formato 20,5 x 27,5 cm, papel off-set 75g, no mínimo 80 páginas, cor 4/4 cor - acabamento: espiral. INSTRUMENTOS AVALIATIVOS - Apresente no mínimo 3 instrumentos avaliativos, confeccionados com base no conteúdo ministrado de acordo com o conjunto de habilidades em concordância com a BNCC; provas objetivas com cartão resposta inserido em conjunto com leitura de QRCode, corrigidas em plataforma digital Plataforma com acesso a diferentes níveis de android e opção de acesso IOS. SIMULADOS SAEB + CARTÃO RESPOSTA - Apresente no mínimo 2 simulados confeccionados nos moldes da avaliação externa; impressos para os estudantes; Correção TCT; plataforma de resultados. Deverá conter no kit por aluno: • Livro do Aluno. • No mínimo 3 instrumentos avaliativos para cada aluno - Desenvolvidos com base no conteúdo ministrado; Focados no conjunto de habilidades desenvolvidas; Formato: Provas objetivas com cartão resposta; Recurso Adicional: Inserção de leitura de QR Code; Correção: Realizada em plataforma digital. • 2 Simulados SAEB + Cartão Resposta- semestral; Formato do Simulado: Nos moldes da avaliação externa do SAEB; Impressão por aluno: confeccionados e impressos para os estudantes + Correção em TCT e resultados disponibilizados em uma plataforma digital;	825	KIT	R\$ 333,47	R\$275.112,75



	MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL Estado de Santa Catarina
	Secretaria de Administração

		50 Livros do Professor: (presumivelmente com conteúdo específico para auxiliar o professor na condução das atividades).				
04		MATERIAL DO ALUNO PARA MELHORIAS NO IDEB BASEADO NA NOVA MATRIZ DE AVALIAÇÃO do SAEB – 4º ANO – COMPOSTO POR: 01 Livro de Português e 01 Livro de Matemática 4º ano aluno - capa: 20,5x27,5cm, cartão supremo 250g, 4 cores, laminação brilho - miolo: formato 20,5 x 27,5 cm, papel off-set 75g, no mínimo 80 páginas, cor 4/4 cores , 4/4 cor - acabamento: espiral. INSTRUMENTOS AVALIATIVOS - Apresente no mínimo 3 instrumentos avaliativos, confeccionados com base no conteúdo ministrado de acordo com o conjunto de habilidades em concordância com a BNCC; provas objetivas com cartão resposta inserido em conjunto com leitura de QRCode, corrigidas em plataforma digital Plataforma com acesso a diferentes níveis de android e opção de acesso IOS. SIMULADOS SAEB + CARTÃO RESPOSTA - Apresente no mínimo 2 simulados confeccionados nos moldes da avaliação externa; impressos para os estudantes; Correção TCT; plataforma de resultados. Deverá conter no kit por aluno: - Livro do Aluno. - No mínimo 3 instrumentos avaliativos para cada aluno - Desenvolvidos com base no conteúdo ministrado; Focados no conjunto de habilidades desenvolvidas; Formato: Provas objetivas com cartão resposta; Recurso Adicional: Inserção de leitura de QR Code; Correção: Realizada em plataforma digital. 2 Simulados SAEB + Cartão Resposta- semestral; Formato do Simulado: Nos moldes da avaliação externa do SAEB; Impressão por aluno: confeccionados e impressos para os estudantes + Correção em TCT e resultados disponibilizados em uma plataforma digital;	785	KIT	R\$ 333,47	R\$261.773,95



	MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL Estado de Santa Catarina
	Secretaria de Administração

		50 Livros do Professor: (presumivelmente com conteúdo específico para auxiliar o professor na condução das atividades).				
05		MATERIAL DO ALUNO PARA MELHORIAS NO IDEB BASEADO NA NOVA MATRIZ DE AVALIAÇÃO do SAEB – 5º ANO – COMPOSTO POR: 01 Livro de Português e 01 Livro de Matemática 5º ano aluno - capa: 20,5x27,5cm, cartão supremo 250g, 4 cores, laminação brilho - miolo: formato 20,5 x 27,5 cm, papel off-set 75g,no mínimo 80 páginas, cor 4/4 cores, 4/4 cor - acabamento: espiral. INSTRUMENTOS AVALIATIVOS - Apresente no mínimo 3 instrumentos avaliativos, confeccionados com base no conteúdo ministrado de acordo com o conjunto de habilidades em concordância com a BNCC; provas objetivas com cartão resposta inserido em conjunto com leitura de QRCode, corrigidas em plataforma digital Plataforma com acesso a diferentes níveis de android e opção de acesso IOS. SIMULADOS SAEB + CARTÃO RESPOSTA - Apresente no mínimo 2 simulados confeccionados nos moldes da avaliação externa; impressos para os estudantes; Correção TCT; plataforma de resultados. Deverá conter no kit por aluno: - Livro do Aluno. - No mínimo 3 instrumentos avaliativos para cada aluno - Desenvolvidos com base no conteúdo ministrado; Focados no conjunto de habilidades desenvolvidas; Formato: Provas objetivas com cartão resposta; Recurso Adicional: Inserção de leitura de QR Code; Correção: Realizada em plataforma digital. 2 Simulados SAEB + Cartão Resposta- semestral; Formato do Simulado: Nos moldes da avaliação externa do SAEB; Impressão por aluno: confeccionados e impressos para os estudantes + Correção em TCT e	763	KIT	R\$ 333,47	R\$254.437,61



		resultados disponibilizados em uma plataforma digital; 50 Livros do Professor: (presumivelmente com conteúdo específico para auxiliar o professor na condução das atividades).				
06		MATERIAL DO ALUNO PARA MELHORIAS NO IDEB BASEADO NA NOVA MATRIZ DE AVALIAÇÃO do SAEB – 6º ANO – COMPOSTO POR: 01 Livro de Português e 01 Livro de Matemática 6º ano aluno - capa: 20,5x27,5cm, cartão supremo 250g, 4 cores, laminação brilho - miolo: formato 20,5 x 27,5 cm, papel off-set 75g, no mínimo de 150 páginas, 4/4 cor - acabamento: espiral. INSTRUMENTOS AVALIATIVOS - Apresente no mínimo 3 instrumentos avaliativos, confeccionados com base no conteúdo ministrado de acordo com o conjunto de habilidades em concordância com a BNCC; provas objetivas com cartão resposta inserido em conjunto com leitura de QRCode, corrigidas em plataforma digital Plataforma com acesso a diferentes níveis de android e opção de acesso IOS. SIMULADOS SAEB + CARTÃO RESPOSTA - Apresente no mínimo 2 simulados confeccionados nos moldes da avaliação externa; impressos para os estudantes; Correção TCT; plataforma de resultados. Deverá conter no kit por aluno: - Livro do Aluno. - No mínimo 3 instrumentos avaliativos para cada aluno - Desenvolvidos com base no conteúdo ministrado; Focados no conjunto de habilidades desenvolvidas; Formato: Provas objetivas com cartão resposta; Recurso Adicional: Inserção de leitura de QR Code; Correção: Realizada em plataforma digital. 2 Simulados SAEB + Cartão Resposta- semestral; Formato do Simulado: Nos moldes da avaliação externa do SAEB; Impressão por aluno: confeccionados e impressos para os	750	KIT	R\$ 350,14	R\$262.605,00



		estudantes + Correção em TCT e resultados disponibilizados em uma plataforma digital; 40 Livros do Professor: (presumivelmente com conteúdo específico para auxiliar o professor na condução das atividades).				
07		MATERIAL DO ALUNO PARA MELHORIAS NO IDEB BASEADO NA NOVA MATRIZ DE AVALIAÇÃO do SAEB – 7º ANO – COMPOSTO POR: 01 Livro de Português e 01 Livro de Matemática 7º ano aluno - capa: 20,5x27,5cm, cartão supremo 250g, 4 cores, laminação brilho - miolo: formato 20,5 x 27,5 cm, papel off-set 75g, no mínimo 150 páginas, 4/4 cor - acabamento: espiral. INSTRUMENTOS AVALIATIVOS - Apresente no mínimo 3 instrumentos avaliativos, confeccionados com base no conteúdo ministrado de acordo com o conjunto de habilidades em concordância com a BNCC; provas objetivas com cartão resposta inserido em conjunto com leitura de QR Code, corrigidas em plataforma digital Plataforma com acesso a diferentes níveis de android e opção de acesso IOS. SIMULADOS SAEB + CARTÃO RESPOSTA - Apresente no mínimo 2 simulados confeccionados nos moldes da avaliação externa; impressos para os estudantes; Correção TCT; plataforma de resultados. Deverá conter no kit por aluno: - Livro do Aluno. - No mínimo 3 instrumentos avaliativos para cada aluno - Desenvolvidos com base no conteúdo ministrado; Focados no conjunto de habilidades desenvolvidas; Formato: Provas objetivas com cartão resposta; Recurso Adicional: Inserção de leitura de QR Code; Correção: Realizada em plataforma digital. 2 Simulados SAEB + Cartão Resposta- semestral; Formato do Simulado: Nos moldes da avaliação externa do SAEB; Impressão por aluno: confeccionados e impressos para os estudantes + Correção em TCT e resultados disponibilizados em uma plataforma digital;	705	KIT	R\$ 350,14	R\$246.848,70



	MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL Estado de Santa Catarina
Secretaria de Administração	

	• 40 Livros do Professor: (presumivelmente com conteúdo específico para auxiliar o professor na condução das atividades).				
08	MATERIAL DO ALUNO PARA MELHORIAS NO IDEB BASEADO NA NOVA MATRIZ DE AVALIAÇÃO do SAEB – 8º ANO – COMPOSTO POR: 01 Livro de Português e 01 Livro de Matemática 8º ano aluno - capa: 20,5x27,5cm, cartão supremo 250g, 4 cores, laminação brilho - miolo: formato 20,5 x 27,5 cm, papel off-set 75g,no mínimo 150 páginas INSTRUMENTOS AVALIATIVOS - Apresente no mínimo 3 instrumentos avaliativos, confeccionados com base no conteúdo ministrado de acordo com o conjunto de habilidades em concordância com a BNCC; provas objetivas com cartão resposta inserido em conjunto com leitura de QRCode, corrigidas em plataforma digital Plataforma com acesso a diferentes níveis de android e opção de acesso IOS. SIMULADOS SAEB + CARTÃO RESPOSTA - Apresente no mínimo 2 simulados confeccionados nos moldes da avaliação externa; impressos para os estudantes; Correção TCT; plataforma de resultados. Deverá conter no kit por aluno: • Livro do Aluno. • No mínimo 3 instrumentos avaliativos para cada aluno - Desenvolvidos com base no conteúdo ministrado; Focados no conjunto de habilidades desenvolvidas; Formato: Provas objetivas com cartão resposta; Recurso Adicional: Inserção de leitura de QR Code; Correção: Realizada em plataforma digital. • 2 Simulados SAEB + Cartão Resposta- semestral; Formato do Simulado: Nos moldes da avaliação externa do SAEB; Impressão por aluno: confeccionados e impressos para os estudantes + Correção em TCT e resultados disponibilizados em uma plataforma digital;	696	KIT	R\$ 350,14	R\$243.697,44



	MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL Estado de Santa Catarina
	Secretaria de Administração

		40 Livros do Professor: (presumivelmente com conteúdo específico para auxiliar o professor na condução das atividades).				
09		MATERIAL DO ALUNO PARA MELHORIAS NO IDEB BASEADO NA NOVA MATRIZ DE AVALIAÇÃO do SAEB – 9º ANO – COMPOSTO POR: 01 Livro de Português e 01 Livro de Matemática 9º ano aluno - capa: 20,5x27,5cm, cartão supremo 250g, 4 cores, laminação brilho - miolo: formato 20,5 x 27,5 cm, papel off-set 75g, no mínimo 150 páginas, cor 4/4 cores - acabamento: espiral. INSTRUMENTOS AVALIATIVOS - Apresente no mínimo 3 instrumentos avaliativos, confeccionados com base no conteúdo ministrado de acordo com o conjunto de habilidades em concordância com a BNCC; provas objetivas com cartão resposta inserido em conjunto com leitura de QRCode, corrigidas em plataforma digital Plataforma com acesso a diferentes níveis de android e opção de acesso IOS. SIMULADOS SAEB + CARTÃO RESPOSTA - Apresente no mínimo 2 simulados confeccionados nos moldes da avaliação externa; impressos para os estudantes; Correção TCT; plataforma de resultados. Deverá conter no kit por aluno: - Livro do Aluno. - No mínimo 3 instrumentos avaliativos para cada aluno - Desenvolvidos com base no conteúdo ministrado; Focados no conjunto de habilidades desenvolvidas; Formato: Provas objetivas com cartão resposta; Recurso Adicional: Inserção de leitura de QR Code; Correção: Realizada em plataforma digital. 2 Simulados SAEB + Cartão Resposta- semestral; Formato do Simulado: Nos moldes da avaliação externa do SAEB; Impressão por aluno: confeccionados e impressos para os estudantes + Correção em TCT e	657	KIT	R\$ 350,14	R\$230.041,98

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/09/2024 16:06 -03:00 -03
 PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.atende.net/p66f5b0b35444c>.
 POR TATIANE SCHROEDER ALVES:00537258914 - (005.372.589-14) EM 26/09/2024 16:06



	MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL Estado de Santa Catarina
	Secretaria de Administração

		resultados disponibilizados em uma plataforma digital;				
		40 Livros do Professor: (presumivelmente com conteúdo específico para auxiliar o professor na condução das atividades).				
LOTE 01						R\$ 2.244.043,19

2.1. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS:

2.1.1 LIVROS COLEÇÃO DE LÍNGUA PORTUGUESA DO 1º ao 9º ANO

Em cada volume, a abordagem das habilidades e competências deve estar articulada ao trabalho com gêneros textuais adequados a cada ano do Ensino Fundamental. Seguir, as orientações das novas Matrizes de Referência do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica – SAEB (2022) alinhada à BNCC e organizada de acordo com eixos do conhecimento para o 2º, 5º e o 9º ano, apresentando também uma subdivisão em eixos cognitivos. As habilidades devem ser desenvolvidas a partir da leitura de textos pertencentes a variados gêneros, vinculados a diversas esferas de circulação social.

TERMO DE COMPROMISSO N° 202141208-8

ITEM: Solução integrada de apoio a aprendizagem em português e matemática, com material complementar para estudantes e professores, avaliações diagnósticas, formativas, plataforma de correção e análise de resultados -Ensino Fundamental - 6º ao 9º ano.

TERMO DE COMPROMISSO N° 202141242-8

ITEM: Solução integrada de apoio a aprendizagem em português e matemática, com material complementar para estudantes e professores, avaliações diagnósticas, formativas, plataforma de correção e análise de resultados -Ensino Fundamental - 1º ao 5º ano.

2.1.2 Materiais:

Os livros da coleção de Língua Portuguesa, devem ser estruturados da seguinte forma: Cada livro deve ser estruturado em trilhas sequenciais por meio das práticas de



	MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL Estado de Santa Catarina Secretaria de Administração
--	---

linguagem estabelecidas pela BNCC, relacionadas aos campos de atuação definidos para cada ano do Ensino Fundamental. As atividades propostas devem favorecer o engajamento e a autonomia dos estudantes, e devem apresentar a abordagem de diferentes gêneros textuais e seus usos nas modalidades falada e escrita, permitindo que os alunos se apropriem das características e finalidades dos textos e ampliem sua capacidade leitora e de produção. Os temas escolhidos devem ser adequados aos interesses da faixa etária, apresentando uma linguagem alinhada às culturas juvenis valorizando os conhecimentos prévios dos estudantes. A coleção de Língua Portuguesa deve incluir livros para o aluno (um volume por ano) com no mínimo 3 instrumentos avaliativos impressos para aplicação no final do trabalho com um grupo de habilidades experienciadas em sala. As avaliações devem ser enviadas separadamente do livro do aluno, garantindo fidedignidade aos dados mensuráveis. As avaliações devem ser referentes ao conteúdo trabalhado, sendo estas indicadas no manual do professor em que momento é mais adequado sua aplicação. No mínimo dois simulados SAEB no padrão das avaliações oficiais (avaliações impressas e cartão-resposta nominal ao aluno) devem ser aplicados, em todas as faixas etárias (exceto 1º ano), durante o ano letivo com data a ser combinada com a equipe gestora. Para os 5º e 9º a correção dos simulados devem ser no padrão TRI, Teoria de Resposta ao Item, estando, desse modo, em consonância com a metodologia adotada pelo INEP, permitindo a avaliação da real situação dos alunos e do município em relação aos indicadores oficiais do SAEB. Os resultados serão analisados e a devolutiva/relatório deverá ser entregue de forma digital aos gestores por unidade escolar e entregue à equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação de São Bento do Sul o resultado referente a todas as unidades escolares.

2.1.3 LIVROS COLEÇÃO DE MATEMÁTICA DO 1º ao 9º ANO

A coleção de Matemática deve ser estruturada conforme as novas Matrizes de Referência do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica – SAEB (2022) alinhada à BNCC e organizada de acordo com os eixos do conhecimento para o 2º, 5º e o 9º ano, apresentando também uma subdivisão em eixo cognitivo. As atividades devem ser organizadas para desenvolver as habilidades por meio do trabalho de integração entre as aprendizagens. Além do descrito ao final de cada três etapas, deve constar uma nova avaliação que possa verificar a aprendizagem das habilidades trabalhadas no próprio livro, contendo questões objetivas e/ou dissertativas a fim de diagnosticar a aprendizagem.



	MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL Estado de Santa Catarina Secretaria de Administração
--	---

A coleção de Matemática deve incluir livros para o aluno (um volume por ano) com no mínimo 3 instrumentos avaliativos impressos para aplicação no final do trabalho com um grupo de habilidades experienciadas em sala. As avaliações devem ser enviadas separadamente do livro do aluno, garantindo fidedignidade aos dados mensuráveis. As avaliações devem ser referentes ao conteúdo trabalhado, sendo estas indicadas no manual do professor em que momento é mais adequado sua aplicação. No mínimo dois simulados SAEB no padrão das avaliações oficiais (avaliações impressas e cartão-resposta nominal ao aluno) devem ser aplicados, em todas as faixas etárias, durante o ano letivo com data a ser combinada com a equipe gestora. Para os 5º e 9º a correção dos simulados devem ser no padrão TRI, Teoria de Resposta ao Item, estando, desse modo, em consonância com a metodologia adotada pelo INEP, permitindo a avaliação da real situação dos alunos e do município em relação aos indicadores oficiais do SAEB. Os resultados serão analisados e a devolutiva/relatório deverá ser entregue de forma digital aos gestores por unidade escolar e entregue à equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação de São Bento do Sul o resultado referente a todas as unidades escolares.

2.1.4 Manual do Professor: Deve ser articulado de forma que garanta orientações gerais, apresentando os fundamentos teórico-metodológicos, os documentos legais, as avaliações que norteiam a coleção e a organização geral da obra com sugestões de planejamento. Assim como contar com orientações específicas apresentando informações relativas a cada volume, aos conteúdos, aos eixos do conhecimento e as habilidades trabalhadas ao longo de cada volume. Apresentar a reprodução reduzida das páginas do Livro do Estudante, com orientações, página a página, que fornecem informações mais detalhadas sobre cada atividade, apresentar os códigos SAEB ou BNCC (quando aplicável), além de espaços para anotações docentes.

2.1.5 Material complementar: de forma que possa aprofundar e ampliar o repertório de conhecimentos dos alunos e professores que seja apresentado em conjunto a coleção e sem custo adicional uma plataforma web e/ou app contendo acesso aos materiais versão aluno e professor, com a emissão de relatórios de acessos, acertos e erros cometidos no ambiente de forma que gere insumos aos docentes para nortear estratégias de planejamento dos conteúdos. Pode ser apresentado no kit materiais concretos como: ábaco, geoplano, recursos para matemática financeira; palavras cruzadas; alfabeto silábico, entre outros. Além de plataforma digital que apresenta a



	MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL Estado de Santa Catarina
	Secretaria de Administração

possibilidade de inserção de respostas, geração de relatórios de desempenho, recursos pedagógicos e gestão de usuários. O acesso deve ser oferecido aos discentes, docentes, gestores e secretaria de educação.

2.1.6 SISTEMA DE AVALIAÇÕES

A empresa contratada deverá manter durante a vigência do contrato, um conjunto de instrumentos avaliativos destinados aos alunos do Ensino Fundamental para que possam servir de subsídios aos docentes e gestores de modo que gerem indicadores que possam nortear o planejamento docente, sendo esses instrumentos organizados em:

Avaliações de Acompanhamento elaboradas em conformidade com a distribuição das trilhas de aprendizagens previstas nos volumes do Ensino Fundamental (1º ao 9º ano), contemplando os componentes curriculares estabelecidos pelo SAEB, portanto, trata-se de **no mínimo de 3** conjuntos de avaliações ao longo do ano a serem aplicadas ao término das atividades previstas no planejamento docente, elaboradas para cada componente curricular, contendo questões objetivas. Com possibilidade de leitura através de Qrcode em plataforma específica e/ou app. Esses instrumentos devem ser entregues impressos em 4x4 cores, separados do miolo do material base, com no mínimo 10 (dez) itens. Sendo ainda disponibilizados ao docente resoluções das questões apresentadas no instrumento, contendo as expectativas de respostas dos alunos e nível de dificuldade cobrado em cada uma delas, distratores comentados e indicação de habilidades SAEB/BNCC em cada um dos itens.

2 (dois) Simulados SAEB elaborado com as mesmas características presentes na prova Oficial, considerando o mesmo tempo e procedimentos de aplicação, quantidade de questões presentes na avaliação de larga escala Prova Brasil, aplicadas pelo INEP. Esses instrumentos devem fornecer indicadores de qualidade da aprendizagem dos estudantes e, também, dos processos educativos que envolvem a sala de aula, a escola e a gestão de forma geral. A aplicação deve contemplar 2 (dois) simulados para os componentes curriculares presentes no SAEB (Sistema de Avaliação da Educação Básica), ou seja, Língua Portuguesa e Matemática, sendo aplicado no primeiro semestre letivo de cada ano e no início do segundo semestre letivo de cada ano. O conteúdo desse instrumento avaliativo deve se conectar diretamente às habilidades previstas na Matriz de Referência de Avaliação SAEB, apresentando grau de complexidade e proporcionalidade equilibrados. Para os alunos de 5º e 9º os resultados devem ser tabulados na Teoria de Resposta ao Item (TRI) e Teoria Clássica de Testes (TCT), já



	MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL Estado de Santa Catarina
	Secretaria de Administração

para os demais anos participantes os resultados de acompanhamento processual podem ser mensurados na TCT. Esse instrumento deve conter cartões de respostas nominais aos alunos, guia de aplicação e resoluções comentadas para o professor de todos os anos participantes. A elaboração, impressão, envio, tabulação e correção dos dados deverão ser de responsabilidade da empresa, que disponibilizará os dados em plataforma específica com acesso a gestores e docentes.

2.1.7 ASSESSORIA PEDAGÓGICA

A coleção SAEB a ser contratada deverá apresentar proposta de assessoria pedagógica para implantação na rede municipal de ensino, durante toda a duração do contrato, com carga horária presencial mínima de 32 (trinta e duas) horas para o público de equipe gestora e professores. Contemplando as ações de implantação, formação e reuniões, com certificação de participação dos presentes nos encontros, reconhecida pelo MEC, a ser disponibilizado até o término do ano letivo.

Estrutura dos encontros:

1. Implantação do material didático para equipe gestora e professores apresentando a estrutura do material, metodologia, utilização do material manipulativo, avaliações e plataforma de resultados;
2. Momentos de leitura e análise qualitativa dos resultados aferidos nos instrumentos avaliativos presentes na proposta;
3. Formação no componente curricular de Língua Portuguesa aos docentes e equipe gestora com foco nas habilidades que se demonstraram deficitárias nos instrumentos avaliativos utilizados durante o processo de trabalho com o material;
4. Formação no componente curricular de Matemática aos docentes e equipe gestora com foco nas habilidades que se demonstraram deficitárias nos instrumentos avaliativos utilizados durante o processo de trabalho com o material;
5. Reunião de encerramento com entrega de certificados.

2.1.8 PLATAFORMA DE RESULTADOS:

A(s) empresa(s) licitante(s) deve(m) disponibilizar uma plataforma que apresenta aos gestores e professores os resultados das avaliações aplicadas trazendo resultado geral da rede, por escola, por turmas e alunos individualizado como relatórios para acompanhamento do professor.

A correção das avaliações aplicadas deve ser realizada por meio de aplicativo em dispositivos móveis que façam a leitura do cartão-resposta.



	MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL Estado de Santa Catarina Secretaria de Administração
--	---

Os resultados devem possibilitar filtros de forma geral, por habilidades da BNCC, descritores SAEB, por questões, por unidades escolares e turmas. A plataforma deve trazer ao professor resultados em tempo real e detalhados com os dados coletados no aplicativo em relação às avaliações processuais.

Para 5º anos e 9º anos a plataforma deve fornecer Devolutivas de Resultados nos seguintes formatos: Apresentar os parâmetros calculados com base na Teoria de Resposta ao Item (TRI) com quebras e comparativos por aluno, turma, escola e rede de ensino. Além da correção com base na Teoria Clássica dos Testes (TCT). Para as demais faixas etárias a correção deve ser feita com base na Teoria Clássica dos Testes (TCT).

Para as avaliações processuais, que são aplicadas ao final de um conjunto de habilidades experienciadas ou no momento mais adequado ao professor, a correção deve ser inserida na plataforma através de recursos de leitura do Qrcode.

Na plataforma deve ainda apresentar recursos digitais como: caderno digital do aluno e professor; sugestões complementares que apoiem o planejamento do professor; entre outros.

2.1.9. Os itens de consumo, objeto desta contratação não se enquadram na categoria bem de luxo, conforme Decreto Nº 2.061/2023.

2.2 Natureza do objeto:

Comum (☒) Especial (☐)

3. JUSTIFICATIVA

A Prefeitura Municipal de São Bento do Sul, através da Secretaria Municipal da Educação, entende que a educação faz parte do importante processo de transmissão e aquisição de conhecimentos, valores e habilidades que se inter-relacionam aos mais variados campos da vida em sociedade. O estudante, através desse processo, tem noção sobre a liberdade, dignidade, capacidade de desenvolvimento econômico e social, além do exercício de direitos e deveres cívicos, não se restringindo apenas aos componentes curriculares tradicionais ensinados. A educação vai além, transgredindo as fronteiras de ensino, pois o que o estudante detém de conhecimento na escola, seja disciplinar ou interdisciplinar, levará para o resto da vida. Por este motivo, a educação foi inserida no rol de direitos fundamentais resguardados pela Constituição Federal, que em seu artigo 6º., dispõe: “*são direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação (...)*”.



	MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL Estado de Santa Catarina Secretaria de Administração
--	--

Em consonância com esse direito em 2014, o Brasil estabeleceu o seu Plano Nacional de Educação (PNE 2014-2024) para a próxima década, aprovado pela Lei nº 13.005/2014, a fim de determinar diretrizes, metas e estratégias para a política educacional do país.

Foram constituídos quatro grupos de metas:

- i) metas estruturantes, para garantir o direito à educação básica com qualidade; promover a garantia do acesso, da universalização do ensino obrigatório, e da ampliação das oportunidades educacionais;
- ii) metas de redução das desigualdades e valorização da diversidade;
- iii) metas de valorização dos profissionais da educação;
- iv) metas relativas ao ensino superior.

O ensino público, portanto, há de ser de qualidade, cabendo a Secretaria Municipal de Educação buscar todos os meios e ferramentas possíveis para o aperfeiçoamento dos mecanismos, práticas e metodologias de educação a serem trabalhadas nas escolas públicas.

A educação no Brasil é conduzida a partir de um regime de colaboração entre os entes da Federação, ou seja, União, estados e municípios em que compartilham competências para a execução das ações que garantem à população o acesso à educação. Essa característica é uma grande potencialidade, no entanto, também apresenta desafios na implementação e execução das políticas públicas de educação básica. Assim, as políticas educacionais devem ter seu planejamento orientado pela mobilização social e participação democrática, permitindo que os gestores atuem para o aproveitamento de programas indutores da qualidade da educação, e é nessa direção que o Plano das Ações Estratégicas do município se consolida como um importante instrumento de fortalecimento de políticas públicas de médio e longo prazo. O desafio de alcançarmos a melhoria da educação no país exige a colaboração de todos os entes da Federação em um processo de aprimoramento contínuo. O surgimento de políticas partilhadas entre variadas entidades governamentais fomenta intervenções que representam um grande avanço no trato teórico-metodológico tradicionalmente adotado em relação à Língua Portuguesa e Matemática. Seu objetivo principal é mensurar a qualidade do ensino ministrado nas escolas das redes públicas, produzindo informações sobre os níveis de aprendizagem em Língua Portuguesa (Leitura) e em Matemática (resolução de problemas), fornecendo resultados para cada unidade escolar participante bem como para as redes de ensino em geral.



	MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL Estado de Santa Catarina Secretaria de Administração
--	--

Nesse sentido surge o Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB), composto por três processos de avaliação: Avaliação da Educação Básica, Avaliação Nacional do Rendimento Escolar e Avaliação Nacional da Alfabetização, que têm como objetivo subsidiar a formulação, reformulação e monitoramento de políticas públicas para a área educacional. O Sistema é uma avaliação em larga escala com objetivo de verificar, por meio de testes padronizados e questionários socioeconômicos, a qualidade do ensino oferecido pelo sistema educacional brasileiro. As médias de desempenho nessas avaliações também subsidiam o cálculo do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB). De acordo com o resultado do IDEB, as Escolas Públicas Municipais apresentaram um pequeno avanço nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, porém ficamos abaixo da média projetada para os Anos Finais do Ensino Fundamental, o que sem dúvida é reflexo dos anos iniciais. Tais resultados são mais preocupantes quando analisamos os Índices de Proficiência utilizados pela Prova Brasil, onde os resultados obtidos perante as avaliações são apresentados em uma escala de desempenho por disciplina, composta por níveis designados por numerais. Na escala de Língua Portuguesa existem nove níveis para explicar o desempenho dos alunos: 125, 150, 175, e assim sucessivamente até o nível 350. A escala de Matemática é composta por dez níveis que vão de 125 a 375 pontos. Como a indicação da posição na escala, faz-se uma interpretação pedagógica dos resultados, descrevendo-se, em cada nível, o grupo de habilidades que os alunos demonstraram ter domínio os quais podem ser mensurados por meio das respostas às provas que foram submetidos, atribuindo-se, assim, um significado aos dados.

Assim, o Plano Nacional de Educação, na meta 7, propôs fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem, de modo a atingir as médias para o IDEB. O que já era desafiador tornou-se ainda mais preocupante após o ano de 2020, com a pandemia da COVID19, notamos que muitas dessas habilidades não foram desenvolvidas com o advento das aulas remotas, onde os alunos em muitas ocasiões não tiveram acesso aos meios tecnológicos necessários para o acompanhamento das atividades, para tanto, durante a retomada precisamos identificar quais eram essas habilidades para remediar defasagens, revisar os conteúdos e preparar os estudantes do Ensino Fundamental para as avaliações do Sistema de Avaliação da Educação Básica, que como todos sabem passou por mudanças estruturais desde a sua instituição em 1990. Essas mudanças foram marcantes após a incorporação da metodologia de resposta ao item (TRI) em 1995, com o desenvolvimento das Matrizes de Referência em 1997, em que



	MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL Estado de Santa Catarina Secretaria de Administração
--	---

após o seu sexto ciclo de aplicação foram atualizadas em 2001 em razão da ampla disseminação dos Parâmetros Curriculares Nacionais (PCN's).

E essas mudanças não pararam por aí, em dezembro de 2017 o MEC homologou a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) que definiu o conjunto de aprendizagens que todos os alunos devem desenvolver ao longo das etapas e modalidades da Educação Básica, estabelecendo assim um patamar a que todos os alunos têm direito.

Nesse sentido a BNCC foi um importante balizador para a publicação do novo SAEB versão 1.0 em 2018, que ofereceu um conjunto de Documentos de Referência que orientaram as próximas edições de aplicação da avaliação em larga escala, culminando com a publicação de novas Matrizes em 2022.

Nesse contexto compreendemos então que para elevar a qualidade da educação básica em todas as etapas é preciso haver um enorme esforço, desde a oferta de condições físicas e materiais para que gestores, professores e estudantes possam construir o conhecimento de forma dialógica e democrática, aliados a recursos didáticos/pedagógicos que auxiliem ao professor e ao aluno no processo de ensino-aprendizagem.

Diante do exposto, faz-se necessária a aquisição de materiais didáticos para melhoria de proficiência em Língua Portuguesa e Matemática com vistas a evolução dos estudantes na Avaliação do SAEB, no ensino fundamental Anos Iniciais e Finais, da Secretaria de Educação de São Bento do Sul, o que vem incidir diretamente sobre o fortalecimento da aprendizagem.

Uma das ênfases fundamentais do município de São Bento consiste na contínua melhoria das metas dos indicadores educacionais em cada edição do IDEB subsequentes e sobretudo na consolidação das habilidades essenciais previstas.

Com essas premissas estabelecidas, a coleção desejada para atender as necessidades deste município, deve apresentar uma proposta pedagógica inovadora destinada a melhorar o desempenho dos alunos nas avaliações externas. Buscamos uma coleção que atenda os estudantes do 1º ao 9º ano do Ensino Fundamental, sendo composta de livros consumíveis, nos componentes curriculares de Língua Portuguesa e Matemática, sendo para o aluno volumes por ano de escolaridade. Para o professor os livros devem apresentar a miniatura do livro do aluno, com complemento do manual de orientações específicas anexadas no início da obra; livros digitalizados para o professor e complementos extras que auxiliem no seu planejamento; aplicação de avaliações de acompanhamento e simulado para os alunos com devolutiva e análise de



	MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL Estado de Santa Catarina Secretaria de Administração
--	---

resultados para equipe gestora e professores; formações de educadores e assessoria pedagógica. Esses elementos básicos são essenciais para que haja operacionalização técnica suficiente de forma a engendrar resultados significativos na aprendizagem dos alunos.

A coleção deve ainda ampliar o trabalho do professor em sala de aula, propiciar o engajamento dos estudantes nos processos de ensino e de aprendizagem, contribuir para uma aprendizagem significativa e oferecer à equipe gestora subsídios para a implementação de planos de intervenção pedagógica e para o monitoramento da rede. Conforme citado acima, para atender os componentes curriculares destacados, a coleção almejada, necessariamente precisa seguir as orientações das novas Matrizes de Referência do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica – SAEB (2022) alinhada à BNCC, organizadas de acordo com eixos do conhecimento para o 5º e 9º ano, apresentando também uma subdivisão em eixos cognitivos, nesse sentido, a edição dos exemplares não devem ser inferiores ao ano de 2023, pois assim estarão atualizados de acordo com as novas diretrizes.

As obras devem atuar como um importante material de apoio complementar à prática pedagógica do professor e ao livro didático ou sistema de ensino adotado na rede. Possuir uma abordagem que preconiza uma metodologia de ensino e de aprendizagem lúdica e que estimule os estudantes ao engajamento e à participação ativa em sua jornada de aprendizado. Visamos uma coleção didática que possa ampliar o trabalho do professor em sala de aula, promovendo um maior engajamento dos estudantes, por meio de estratégias didáticas que usem linguagens alinhadas às culturas juvenis, indo ao encontro do pensamento dessa geração de crianças e jovens que estão na escola atualmente.

Essa necessidade articula-se aos investimentos realizados pelo município nos últimos anos e sobretudo nas inovações perseguidas e contidas em nosso Plano Municipal de Educação. Além disso as atividades, podem ser de múltipla escolha ou descritivas, e apresentarem aumento gradativo de complexidade permitindo ao aluno a progressão constante do desenvolvimento das habilidades.

Com estrutura vinculada diretamente aos cadernos e que possam complementar o trabalho didático, ampliando as possibilidades de aprendizagem e enriquecendo o trabalho pedagógico levando os estudantes a um percurso de aprendizagem mais efetivo.

No material de Língua Portuguesa, destacamos que o objetivo do nosso trabalho nesse componente é garantir que os estudantes ampliem suas capacidades de uso da



	MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL Estado de Santa Catarina Secretaria de Administração
--	---

língua e da linguagem na compreensão do mundo e na atuação dele. Considerando esses pontos, desejamos que a coleção apresente em suas sequências didáticas diferentes habilidades da Matriz de Referência SAEB (2022) por meio de situações cotidianas variadas. A partir do conceito de letramento o qual envolve a leitura e a escrita nas práticas sociais de forma competente, é desejável que a coleção didática seja composta de atividades que trabalhem com diferentes gêneros textuais nos mais variados campos de atuação, para que, com os recursos da língua e da linguagem, os estudantes sejam capazes de ler o mundo e comunicar-se em pleno exercício da cidadania. Consideramos importante tanto na leitura quanto na escrita que o ponto de partida para o ensino da Língua Portuguesa, assim como destaca a BNCC, deve acontecer por meio do texto. Diante disso, a coleção didática almejada precisa atender os pressupostos descritos acima apresentando as atividades de forma que os estudantes mobilizem diversas habilidades para responder as questões com base em um texto inicial.

No trabalho com textos, é importante ir além dos gêneros da esfera escolar, ampliando a abordagem para outras esferas de circulação com o objetivo de levar os estudantes a reconhecerem a função social da escrita em contextos variados. Consideramos importante que a coleção almejada proporcione aos estudantes situações didáticas que os levem a interpretar os textos para além da linguagem textual e possam desenvolver a observação a partir de materiais gráficos diversos. Na estrutura do trabalho didático pedagógico, o docente precisa ter clareza de quais habilidades precisam ser ampliadas a cada ano e quais os textos e gêneros serão adotados de acordo com os objetivos pedagógicos propostos, bem como as sequências de atividades. Assim sendo, desejamos uma coleção didática que apoie o docente nesse trabalho com textos de forma gradativa, ampliando a complexidade de estrutura, elementos e informações de forma integrada às habilidades definidas para cada ano do SAEB e da BNCC.

Para o material de Matemática, desejamos que a coleção didática almejada apresente uma proposta que priorize o letramento matemático. De acordo com a matriz do Programa Internacional de Avaliação de Estudantes (Pisa) 2012, “*Letramento matemático é a capacidade individual de formular, empregar, e interpretar a matemática em uma variedade de contextos.*” Diante disso, compreendemos, que nessa etapa da Educação Básica o objetivo é que os estudantes reconheçam o importante papel da Matemática, do raciocínio matemático e das estruturas inerentes a essa linguagem na compreensão do mundo e atuação nele, por meio, principalmente, de situações



	MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL Estado de Santa Catarina
	Secretaria de Administração

cotidianas. Partindo desse ponto, as atividades propostas na coleção didática que deve atender nossas necessidades pedagógicas deverão abordar diferentes aspectos do letramento matemático atreladas a situações que fazem parte da realidade dos estudantes em diferentes contextos. O desenvolvimento de competências e habilidades para resolução de problemas é fundamental e almejamos que estejam presentes no material didático em situações cotidianas variadas, as quais os alunos mobilizem diferentes conceitos, procedimentos e ferramentas matemáticas para raciocinar, representar, argumentar e comunicar dados, ideias e opiniões.

Segundo a BNCC, o trabalho com a matemática em sala de aula precisa ser baseado no pressuposto de que tal componente curricular está intrinsecamente relacionado à compreensão dos significados dos objetos matemáticos, mas sem deixar de lado suas aplicações. Os significados desses objetos são construídos com base nas conexões que os estudantes estabelecem entre eles, os demais componentes e o cotidiano, considerando os diferentes temas matemáticos. Dessa forma, desejamos um material que realize um trabalho integrado entre os objetos do conhecimento da matemática com os eixos (cognitivo e do conhecimento), associando habilidades que são comuns a um ou mais deles, de forma que os estudantes possam perceber que as aprendizagens se articulam e se inter-relacionam em diferentes contextos e situações-problema tornando a aprendizagem mais significativa.

Desejável que ao final de cada grupo de atividades, a coleção apresente um trabalho com retomadas das habilidades trabalhadas nas atividades anteriores, oportunizando a autoavaliação, favorecendo a revisão e a consolidação da aprendizagem, permitindo também para o professor, a avaliação, verificação dos conhecimentos construídos pelos alunos e a necessidade de replanejamento do trabalho docente. Requer que a coleção tenha materiais manipulativos (físicos) que contribuam com a aprendizagem dos alunos tornando as aulas mais dinâmicas e prazerosas. Levando os alunos a compreenderem conceitos abstratos através do manuseio coletivo de materiais concretos.

Os livros do professor conforme dito anteriormente, devem a organização do material do aluno em miniatura, trazer em destaque o código das habilidades do SAEB relacionando-as a cada uma das atividades propostas. Deve destacar as respostas das atividades propostas aos alunos, a denominação dos diferentes gêneros textuais abordados em cada atividade. Descrever os fundamentos teóricos – metodológicos, discursar sobre os documentos oficiais que balizam a proposta, apresentar a organização geral da sequência das atividades, oferecer orientações e



	MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL Estado de Santa Catarina Secretaria de Administração
--	---

encaminhamentos didáticos para condução de cada uma das atividades propostas nos volumes da coleção, discursar sobre as distintas funções avaliativas: diagnóstica, somativa, formativa inclusive sobre o modo de registro das avaliações. Os textos auxiliares e explicativos devem subsidiar o trabalho do professor, ampliar o seu conhecimento sobre os conteúdos e habilidades que precisam ser trabalhados em cada ano visando garantir uma prática pedagógica mais intencional, mais assertiva e com foco nos objetivos propostos na coleção. O professor, além do livro impresso, deve ter acesso à obra digitalizada, disponível para consulta e utilização, sugestão de planejamento anual organizado semanalmente contemplando uma utilização trimestral. Acesso a plataforma de resultado dos alunos, inclusive se houver mapeamento gamificado, será um diferencial ao trabalho assertivo a ser produzido em sala pelo docente. Bem como possa contar com materiais manipulativos que auxilie seu trabalho com explicações sobre os conceitos matemáticos e de língua portuguesa.

Por se tratar de um material complementar à prática pedagógica do professor, com o objetivo de apoiar na remediação das defasagens, revisitar os conteúdos e preparar os estudantes do Ensino Fundamental para as avaliações do Sistema de Avaliação da Educação Básica, a avaliação deve ser entendida como um conjunto de ações que têm por objetivo acompanhar o desenvolvimento do processo de ensino-aprendizagem. É por meio dela que professores, gestores e os próprios estudantes podem analisar o processo de aprendizagem a fim de reconhecer os avanços e reorganizar estratégias e planejamentos, se necessário. Nesse sentido a requerida coleção, deve contemplar avaliações de acompanhamento e simulado para subsidiar o trabalho pedagógico. Para tanto, almejamos que a coleção acompanhe no mínimo 5 instrumentos avaliativos minimamente para os componentes curriculares de Língua Portuguesa e Matemática, sendo duas delas confeccionadas nos moldes da avaliação oficial do SAEB com correção **TRI e TCT** para o 5º e 9º ano. Os demais instrumentos avaliativos, podem ser de caráter processual, porém devem estar alinhados aos conteúdos e habilidades ministrados pelo professor na utilização da coleção. O número de avaliações, é para atender a nossa demanda de acompanhamentos, para tanto, desejamos uma coleção que possamos ter autonomia para alinhar tais instrumentos ao nosso cronograma de ações.

Por fim, por acreditar que a assessoria pedagógica pode desempenhar um papel crucial no campo da educação, contribuindo para a melhoria da qualidade do ensino e aprendizagem. Desejamos que a empresa interessada na participação do certame, possa oferecer, sem custo adicional, um conjunto de atividades e serviços (coesos com



seu material) que visam oferecer suporte aos profissionais da educação, como professores, coordenadores, gestores escolares e técnicos em geral, para aprimorar suas práticas e tomar decisões mais embasadas. Serviços esses pautados nas premissas de: desenvolvimento profissional através de oficinas formativas; melhoria da prática docente através de estratégias de ensino e abordagens pedagógicas; avaliação e monitoramento de forma que os educadores possam aprender como desenvolver e aplicar as diversas funções avaliativas; inovação educacional com auxílio a introdução de novas ideias e incentivos à inovação ajudando os educadores a adotarem abordagens mais criativas; e no suporte na tomada de decisões dos gestores escolares de forma a tomar decisões estratégicas na busca por promover mudanças institucionais.

3.1 Ressalta-se que o quantitativo do material foi baseado nas necessidades apontadas pelo número de estudantes conforme o censo de 2021. Sendo firmado o termo de compromisso em concordância com este quantitativo.

3.2 O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, disposto entre as linhas nº 6359 e 6364 do PCA 2024. Tendo em vista que o Município de São Bento do Sul – SC, publicou seu PCA em conformidade com o Decreto Municipal Nº 2167/2023, informamos que a previsão desta contratação se encontra disposta na linha nº 6359 e 6364 do PCA 2024, indicando uma contratação global, sendo:

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	Quant
01	MATERIAL DO ALUNO PARA MELHORIAS NO IDEB BASEADO NA NOVA MATRIZ DE AVALIAÇÃO do SAEB – 1º ANO – COMPOSTO POR: Livro de Português e Matemática	628
03	MATERIAL DO ALUNO PARA MELHORIAS NO IDEB BASEADO NA NOVA MATRIZ DE AVALIAÇÃO do	780



	SAEB – 2º ANO – COMPOSTO POR: 01 Livro de Português e Matemática	
05	MATERIAL DO ALUNO PARA MELHORIAS NO IDEB BASEADO NA NOVA MATRIZ DE AVALIAÇÃO do SAEB – 3º ANO – COMPOSTO POR: 01 Livro de Português e Matemática	825
07	MATERIAL DO ALUNO PARA MELHORIAS NO IDEB BASEADO NA NOVA MATRIZ DE AVALIAÇÃO do SAEB – 4º ANO – COMPOSTO POR: 01 Livro de Português e Matemática.	785
09	MATERIAL DO ALUNO PARA MELHORIAS NO IDEB BASEADO NA NOVA MATRIZ DE AVALIAÇÃO do SAEB – 5º ANO – COMPOSTO POR: 01 Livro de Português e Matemática.	763
11	MATERIAL DO ALUNO PARA MELHORIAS NO IDEB BASEADO NA NOVA MATRIZ DE AVALIAÇÃO do SAEB – 6º ANO – COMPOSTO POR: 01 Livro de Português e Matemática.	750
13	MATERIAL DO ALUNO PARA MELHORIAS NO IDEB BASEADO NA NOVA MATRIZ DE AVALIAÇÃO do SAEB – 7º ANO – COMPOSTO POR: 01 Livro de Português e Matemática.	705
15	MATERIAL DO ALUNO PARA MELHORIAS NO IDEB BASEADO NA NOVA MATRIZ DE AVALIAÇÃO do	696



	MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL Estado de Santa Catarina
	Secretaria de Administração

	SAEB – 8º ANO – COMPOSTO POR: 01 Livro de Português e Matemática.	
17	MATERIAL DO ALUNO PARA MELHORIAS NO IDEB BASEADO NA NOVA MATRIZ DE AVALIAÇÃO do SAEB – 9º ANO – COMPOSTO POR: 01 Livro de Português e Matemática.	657

4. SECRETARIA REQUISITANTE

A presente contratação será destinada a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

A forma e critério de julgamento a ser utilizados no presente certame será o menor preço () por item; (x) por lote; () global.

Justificativa do lote: A aquisição do material deve ser realizada em lote por várias razões:

1. Uniformidade e Coerência Pedagógica: Adquirir os materiais em lote garante que todos os estudantes e professores tenham acesso ao mesmo conteúdo, alinhado com os parâmetros estabelecidos pelo SAEB e pela BNCC. Isso assegura uma coerência pedagógica, evitando disparidades entre diferentes turmas ou escolas.
2. Eficiência Logística e Financeira: A compra em lote pode resultar em economia de escala, reduzindo o custo unitário dos materiais e otimizando os recursos financeiros. Além disso, facilita a logística de distribuição, garantindo que todos os materiais cheguem aos destinatários ao mesmo tempo.
3. Planejamento e Monitoramento: A aquisição centralizada permite um melhor planejamento das necessidades ao longo do ano, considerando o número de alunos e o conteúdo curricular. Além disso, facilita o monitoramento e a avaliação do uso dos materiais, assegurando que estão sendo empregados de acordo com os objetivos educacionais.
4. Atualização e Adequação Curricular: Comprar materiais com base no SAEB e na BNCC em lote também garante que os conteúdos estejam atualizados e em



	MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL Estado de Santa Catarina Secretaria de Administração
--	---

conformidade com as diretrizes educacionais vigentes, respondendo adequadamente às demandas do sistema de avaliação e da estrutura curricular.

Esses fatores combinados fazem com que a aquisição em lote seja a melhor prática para assegurar a qualidade e a equidade na educação.

6. CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

Condições Especiais De Habilitação (habilitação técnica e qualificação econômico-financeira)

6.1.1 Condições de Habilitação:

Habilitação técnica.

6.1.2. Publicação do extrato do Edital da Licitação no Diário Oficial da União (obrigatório), Diário Oficial do Estado de SC e Diário Oficial dos Municípios, bem como, publicação do Termo de Homologação/Adjudicação e o Extrato do Contrato celebrado com a Empresa no DOM;

6.1. Amostras:

6.1.1 A empresa vencedora do certame deverá entregar uma amostra contendo 1 exemplar físico do livro do aluno e do livro do professor para cada item da licitação, bem como um modelo das 3 avaliações mínimas solicitadas bem como das duas avaliações semestrais com base no Saeb para cada item da licitação e o cartão resposta para teste do aplicativo, na sede da Secretaria de Educação, rua Benjamin Constant, nº 120, Centro, São Bento do Sul/SC, no prazo de 30 dias, aos cuidados de Patrícia ou Crislaine. Agendar neste mesmo prazo (30 dias) uma reunião via meet, para tratar da plataforma digital e da intencionalidade pedagógica do material.

6.1.2 Na amostra serão analisados os seguintes itens:

6.1.2.1 Qualidade dos Materiais Impressos:

- **Durabilidade e Acabamento:** tipo de papel, a gramatura, e o acabamento (como a laminação e o uso de espiral). Esses fatores influenciam na durabilidade e manuseio dos materiais pelos alunos.



	MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL Estado de Santa Catarina Secretaria de Administração
--	---

- Design e Legibilidade: design gráfico, o uso de cores, a organização visual e a legibilidade do texto. Um material bem projetado facilita a compreensão e o engajamento dos alunos.

6.1.2.2. Alinhamento Pedagógico

- Conformidade com a BNCC: o conteúdo dos livros e dos instrumentos avaliativos devem estar alinhados com as diretrizes da BNCC e a nova matriz de avaliação do SAEB, garantindo que todas as habilidades essenciais sejam abordadas.
- Relevância do Conteúdo: o conteúdo deve ser pertinente e adequado ao nível de desenvolvimento dos alunos, e se promove a progressão das habilidades exigidas.

6.1.2.3. Instrumentos Avaliativos

- Adequação dos Instrumentos: Análise dos instrumentos avaliativos (provas objetivas e simulados) se foram confeccionados com base no material ofertado ao aluno e se focam no desenvolvimento das habilidades esperadas, conforme BNCC e a nova matriz do Saeb.
- Tecnologia e Precisão na Correção: eficácia da correção digital e o uso de tecnologias, como leitura de QR Code, com acesso a diferentes níveis de android e opção de acesso IOS, para garantir precisão e agilidade nos resultados. A plataforma de correção deve ser confiável e fácil de usar.

6.1.2.4 Simulados SAEB

- Fidelidade aos Moldes da Avaliação Externa: os simulados devem seguir o formato das avaliações externas do SAEB, proporcionando uma prática realista que prepara os alunos para o exame oficial.
- Feedback e Monitoramento: os resultados dos simulados devem ser disponibilizados de forma clara e detalhada na plataforma digital, permitindo que professores e equipe gestora possam monitorar o progresso dos alunos e ajustar as estratégias de ensino conforme necessário.

6.1.2.5. Material de Apoio ao Professor

- Utilidade e Aplicabilidade: Análise dos livros do professor e se oferecem orientações práticas, estratégias pedagógicas e recursos adicionais que auxiliem na condução das atividades em sala de aula. O conteúdo deve ser claro e de fácil aplicação.



	MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL Estado de Santa Catarina Secretaria de Administração
--	--

- Capacitação e Suporte: necessidade de apoio formativo e suporte para os professores no uso desses materiais, garantindo que eles possam utilizá-los de maneira eficaz.

Esses aspectos são essenciais para garantir que os materiais adquiridos não só cumpram suas funções básicas, mas também contribuam efetivamente para o desenvolvimento das competências e habilidades dos alunos, resultando em melhores desempenhos nas avaliações externas.

6.1.3 As amostras serão analisadas pelas pessoas abaixo designadas:

- f) Ana Paula Nossol
- g) Cleide Terezinha Milde
- h) Crislaine kiem Costa
- i) Mayla Blodorn
- j) Michele Ariane Ramos Soares Nardo

6.1.4. A não apresentação da amostra no prazo de 30 dias ou a apresentação da amostra em desconformidade com os itens acima descritos acarretará a desclassificação da empresa licitante. A amostra será analisada pela comissão no prazo de 10 dias.

6.2 Requisitos da contratação.

6.2.1 Dos requisitos gerais:

6.2.2 Não será admitida a subcontratação para os itens do presente documento;

6.2.3 Publicação do extrato do Edital da Licitação no Diário Oficial da União (obrigatório), Diário Oficial do Estado de SC e Diário Oficial dos Municípios, bem como, publicação do Termo de Homologação/Adjudicação e o Extrato do Contrato celebrado com a Empresa no DOM

6.2.4 A empresa vencedora do certame deverá entregar uma amostra contendo 1 exemplar físico do livro do aluno e do livro do professor para cada item da licitação, bem como um modelo das 3 avaliações mínimas solicitadas bem como das duas avaliações semestrais com base no Saeb para cada item da licitação e o cartão resposta para teste do aplicativo, na sede da Secretaria de Educação, rua Benjamin Constant, nº 120, Centro, São Bento do Sul/SC, em até 30 dias após a solicitação do pregoeiro via



	MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL Estado de Santa Catarina Secretaria de Administração
--	--

sistema. Agendar neste mesmo prazo (30 dias) uma reunião via meet, para tratar da plataforma digital e da intencionalidade pedagógica do material.

6.2.5 As entregas ocorrerão, mediante prévio agendamento, das 08h às 12h e das 13h às 16h30.

6.2.6 A entrega do objeto deverá ocorrer no prazo de até 30 dias após o recebimento da nota de empenho pelo fornecedor.

6.2.7 Os objetos serão recebidos provisoriamente no prazo de até 30 dias pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste ETP, proposta e exigências contratuais.

6.2.8 Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste ETP, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

6.2.9 Os objetos serão recebidos definitivamente no prazo de até 30 dias contados do recebimento provisório, pelo Fiscal de Contratos, especialmente designado pela autoridade competente, mediante nota fiscal, devidamente atestada (datada e assinada) pelo Fiscal do Contrato/Ata de registro de preços e autoridade competente.

6.2.10 Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.2.11 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7. MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. As entregas ocorrerão, mediante prévio agendamento, das 08h às 12h e das 13h às 16h30.

7.2 A entrega do objeto deverá ocorrer no prazo de até 30 dias após o recebimento da nota de empenho pelo fornecedor.

7.3 Os objetos serão recebidos provisoriamente no prazo de até 30 dias pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, proposta e exigências contratuais.

7.4 Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser



	MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL Estado de Santa Catarina Secretaria de Administração
--	--

corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

7.5 Os objetos serão recebidos definitivamente no prazo de até 30 dias contados do recebimento provisório, pelo Fiscal de Contratos, especialmente designado pela autoridade competente, mediante nota fiscal, devidamente atestada (datada e assinada) pelo Fiscal do Contrato/Ata de registro de preços e autoridade competente.

7.6 Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.7 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

8. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

8.1 O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei 14.133/21.

8.2 A verificação da adequação do fornecimento/execução dos serviços deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

8.3 O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

8.4 A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

8.5 A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei 14.133/21.

8.6 O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/21.



	MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL Estado de Santa Catarina
	Secretaria de Administração

9. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

9.1 O presente objeto se enquadra como fornecimento contínuo?

() SIM (X) NÃO

9.2. O prazo de vigência será de 12 meses, a contar da emissão do CONTRATO nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021.

10. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL:

10.1 Os valores estimados foram estipulados levando em consideração os preços praticados no mercado, consoante as regras estabelecidas no art. 23 da Lei Federal Nº 14.133/2021, assim como as previsões contidas no Decreto Municipal Nº 1777/2022, que regulamenta as normas e procedimentos atinentes à pesquisa, sendo que os(as) servidores(as) responsáveis foram: Simone Rodrigues e Tabatah Andressa Frick.

10.2 Foram realizadas pesquisas de preços junto a fornecedores do ramo por e-mail. Obteve-se 03 preços.

10.3 Critério utilizado: média de preço

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	Quant	ACERTA BRASIL	A PÁGINA ECOSSISTEMA EDUCACIONAL	GP LIVRARIAS	Média unitária
01	MATERIAL DO ALUNO PARA MELHORIAS NO IDEB BASEADO NA NOVA MATRIZ DE AVALIAÇÃO do SAEB – 1º ANO – COMPOSTO POR: Livro de Português e Matemática	628	R\$294,00	R\$320,00	R\$386,40	R\$333,47
03	MATERIAL DO ALUNO PARA MELHORIAS NO IDEB BASEADO NA NOVA MATRIZ DE AVALIAÇÃO do SAEB – 2º ANO – COMPOSTO POR: 01 Livro de Português e Matemática	780	R\$294,00	R\$320,00	R\$386,40	R\$333,47
05	MATERIAL DO ALUNO PARA MELHORIAS NO IDEB BASEADO NA NOVA MATRIZ DE AVALIAÇÃO do SAEB – 3º	825	R\$294,00	R\$320,00	R\$386,40	R\$333,47



	MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL Estado de Santa Catarina
	Secretaria de Administração

	ANO – COMPOSTO POR: 01 Livro de Português e Matemática					
07	MATERIAL DO ALUNO PARA MELHORIAS NO IDEB BASEADO NA NOVA MATRIZ DE AVALIAÇÃO do SAEB – 4º ANO – COMPOSTO e O POR: 01 Livro de Português e Matemática.	785	R\$294,00	R\$320,00	R\$386,40	R\$333,47
09	MATERIAL DO ALUNO PARA MELHORIAS NO IDEB BASEADO NA NOVA MATRIZ DE AVALIAÇÃO do SAEB – 5º ANO – COMPOSTO POR: 01 Livro de Português e Matemática.	763	R\$294,00	R\$320,00	R\$386,40	R\$333,47
11	MATERIAL DO ALUNO PARA MELHORIAS NO IDEB BASEADO NA NOVA MATRIZ DE AVALIAÇÃO do SAEB – 6º ANO – COMPOSTO POR: 01 Livro de Português e Matemática.	750	R\$294,00	R\$370,00	R\$386,40	R\$350,14
13	MATERIAL DO ALUNO PARA MELHORIAS NO IDEB BASEADO NA NOVA MATRIZ DE AVALIAÇÃO do SAEB – 7º ANO – COMPOSTO POR: 01 Livro de Português e Matemática.	705	R\$294,00	R\$370,00	R\$386,40	R\$350,14
15	MATERIAL DO ALUNO PARA MELHORIAS NO IDEB BASEADO NA NOVA MATRIZ DE AVALIAÇÃO do SAEB – 8º ANO – COMPOSTO POR: 01 Livro de Português e Matemática.	696	R\$294,00	R\$370,00	R\$386,40	R\$350,14
17	MATERIAL DO ALUNO PARA MELHORIAS NO IDEB BASEADO NA NOVA MATRIZ DE AVALIAÇÃO do SAEB – 9º ANO – COMPOSTO POR: 01	657	R\$294,00	R\$370,00	R\$386,40	R\$350,14

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/09/2024 16:06 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.atende.net/p66f5b0b35444c>.
POR TATIANE SCHROEDER ALVES: 00537258914 - (005.372.589-14) EM 26/09/2024 16:06



	MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL Estado de Santa Catarina Secretaria de Administração
--	---

	Livro de Português e Matemática.					
--	----------------------------------	--	--	--	--	--

11. DA FORMA DE PAGAMENTO

11.1. O pagamento, decorrente da entrega do(s) produto(s) objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, mediante disponibilidade financeira do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, contados do recebimento definitivo do objeto em cada fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

11.2. A nota fiscal deverá vir com o mesmo CNPJ e razão social da empresa vencedora da licitação, discriminando os itens, quantidades, número do empenho, do contrato e da licitação. No campo observação deverá constar que pagamento será com recurso do FNDE e do PAR (Termo de Compromisso nº 202141212-8 - Processo nº 23400.000848/2021-64 e Termo de Compromisso nº 202141208-8 - Processo nº 23400.000847/2021-10 e o nome do Ministério Gestor (Ministério da Educação e Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação).

11.3. A transferência de recursos para o pagamento dos itens será realizada pelo FNDE ao município, após a comprovação no SIMEC/PAR da cópia dos contratos bem como das notas fiscais que serão anexadas ao sistema, comprovando a aquisição dos itens pactuados. O Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação- FNDE realiza o pagamento conforme a disponibilidade orçamentária, e que por ser dois termos de compromissos distintos, o pagamento poderá ocorrer separadamente.

11.3.1. É vedada a liberação de recursos pelo FNDE/MEC nos três meses que antecedem o pleito eleitoral, nos termos da alínea “a” do inciso VI do art. 73 da Lei nº 9.504, de 1997, ressalvadas as exceções previstas em Lei. Portanto, mesmo inserindo todos os documentos necessários para habilitação do pagamento dos Termos de Compromissos supracitados o referido somente acontecerá após 27/10/2024, prazo esse que finda o segundo turno do pleito eleitoral;

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Público do Município de São Bento do Sul.

Dotação Orçamentária: 1608

Ação: 2023



	MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL Estado de Santa Catarina
	Secretaria de Administração

Modalidade de aplicação:333903000

Vínculo:156970000162

Valor: R\$ 1.588.256,00

Dotação Orçamentária: 889

Ação:2023

Modalidade de aplicação:333903000

Vínculo:150010010001

Valor: R\$ 655.787,19

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da CONTRATANTE:

13.1 O fiscal e gestor do Contrato, conforme atribuições, tomarão conhecimento do Contrato e de suas eventuais alterações, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições;

13.2 Emitir de nota de empenho ou ordem de fornecimento quando da necessidade da contratação, a fim de gerenciar os respectivos quantitativos no Contrato;

13.3 Receber a mercadoria no prazo e condições estabelecidas no edital e seus anexos;

13.4 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

13.5 Comunicar ao preposto do CONTRATADO, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

13.6 Verificar a conformidade das condições registradas perante o mercado, principalmente em relação aos valores praticados e indicar a necessidade da realização do reajuste, de repactuação e da revisão de valores;

13.7 Zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas e aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado no Contrato, edital e anexos;

13.8 Providenciar as devidas publicações no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

13.9 O Órgão não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelos fornecedores com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Contrato,



	MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL Estado de Santa Catarina Secretaria de Administração
--	---

bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ações do(s) fornecedor(es), de seus empregados, prepostos ou subordinados.

13.10 Deverá seguir as Normas de Embasamento para execução dos recursos, sendo: Lei nº 12.695, de 25 de julho de 2012, que dispõe sobre o apoio técnico ou financeiro no âmbito do Plano de Ações Articuladas (PAR). E a Resolução do Conselho Deliberativo do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) nº 4, de 4 de maio de 2020, que estabelece os critérios para apoio técnico e financeiro no âmbito do ciclo do PAR de 2021-2024;

13.11 Ao tomar conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade, o município dará ciência aos órgãos de controle e, havendo fundada suspeita de crime ou de improbidade administrativa, cientificará os Ministérios Público Federal e Estadual e a Advocacia Geral da União;

14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da CONTRATADA:

14.1 Assinar o Contrato no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados do recebimento da comunicação;

14.2 Cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

14.3 Responsabilizar-se pelas despesas e encargos decorrentes da execução do presente Contrato;

14.4 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, modelo, procedência e prazo de garantia;

14.5 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

14.6 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo de 10 (dez) dias, o objeto com avarias ou defeitos;

14.7 Realizar as entregas do objeto no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da nota de empenho ou ordem de fornecimento, e no horário estipulado pelo órgão.

14.8 Comunicar ao Órgão, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;



	MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL Estado de Santa Catarina Secretaria de Administração
--	---

14.9 Aceitar nas mesmas condições os acréscimos que se fizerem necessários ao fornecimento do objeto.

14.10 Acatar todas as orientações da CONTRATANTE, emanadas pelo gestor e fiscal do Contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

14.11 Organizar-se técnica e administrativamente de modo a cumprir com eficiência as obrigações assumidas.

14.12 Permitir o livre acesso dos servidores do órgão ou entidade pública concedente, bem como dos órgãos de controle, aos documentos e registros contábeis das empresas contratadas.

14.13 Os serviços ou despesas adicionais ao pactuado no Contrato a ser celebrado entre as partes, que não compõem os serviços ou materiais ordinários, deverão ser custeados pelo causador da demanda;

15. DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

Elaborado em: 02/09/2024.

Ana Paula Nossol
Keila do Reis Rodrigues
Simone Rodrigues
Tabatah Andressa Denk Frick

Responsáveis pela Elaboração do Termo de Referência

Tatiane Schroeder Alves
Secretária Municipal de Educação



	MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL Estado de Santa Catarina Secretaria de Administração
--	---

ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÕES - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS LEGAIS

Ao

Município de São Bento do Sul

Pregão eletrônico nº 144/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO COMPLEMENTAR SAEB ATENDENDO AS NOVAS MATRIZES DO SAEB PARA ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS E ANOS FINAIS, CONTENDO PLATAFORMA DIGITAL, ASSESSORIA PEDAGÓGICA E RECURSOS, DE ACORDO COM O TERMO DE COMPROMISSO 202141212-8 PROCESSO 23400.000848/2021-64 E TERMO DE COMPROMISSO 202141208-8 PROCESSO 23400.000847/2021-10 E DEMAIS CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO.

A empresa [**nome da empresa**], inscrita no CNPJ n. [**xxxx**], localizada [**endereço completo**], na cidade de [**xx**], com telefone [**xxx**], endereço de e-mail [**xxx**], por meio de seu representante legal [**nome completo do sócio, administrador ou procurador com poderes**], inscrito no CPF [**xxxx**] e RG [**xxxx**], declara:

- ☐ estar ciente de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
- ☐ estar ciente e concordar com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- ☐ que a empresa é idônea e atende a todos os pré-requisitos da Licitação e demais exigências contidas na Lei Federal n.º 14.133/2021;
- ☐ que não se enquadra nas hipóteses previstas no §1º do art. 9º e nas disposições dos incisos e parágrafos do art. 14, ambos da Lei Federal n.º 14.133/2021, atendendo às condições de participação da Licitação e legislação vigente;
- ☐ cumprir todos os requisitos de habilitação definidos neste Edital;
- ☐ cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.



	MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL Estado de Santa Catarina
	Secretaria de Administração

☐ que a proposta protocolada está em conformidade com as exigências editalícias, foi elaborada de forma independente;

☐ que a proposta protocolada compreende na integralidade os custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

☐ Fará prova de todas as informações declaradas neste processo licitatório, quando necessário ou solicitado e que se compromete a apresentar a documentação original, quando a mesma for solicitada pelo Agente de Contratação, no prazo que o mesmo estipular;

☐ Para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e inciso XXXIII, artigo 7º da Constituição Federal, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. (* Caso empregue menor, a partir de 14 anos - na condição de aprendiz - **deverá fazer a ressalva**).

☐ Que atesta, **no que for aplicável**, o atendimento à política pública ambiental de **licitação sustentável**, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

Desta forma, o declarante está ciente que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Cidade, ____ de _____ 2024.

Representante legal da empresa

Nome

CPF

Assinatura



	MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL Estado de Santa Catarina
	Secretaria de Administração

**ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE
PEQUENO PORTE**

Ao

Município de São Bento do Sul

Pregão eletrônico nº 144/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO COMPLEMENTAR SAEB ATENDENDO AS NOVAS MATRIZES DO SAEB PARA ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS E ANOS FINAIS, CONTENDO PLATAFORMA DIGITAL, ASSESSORIA PEDAGÓGICA E RECURSOS, DE ACORDO COM O TERMO DE COMPROMISSO 202141212-8 PROCESSO 23400.000848/2021-64 E TERMO DE COMPROMISSO 202141208-8 PROCESSO 23400.000847/2021-10 E DEMAIS CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO.

A empresa [nome da empresa], inscrita no CNPJ n. [xxxx], localizada [endereço completo], na cidade de [xx], com telefone [xxx], endereço de e-mail [xxx], por meio de seu representante legal [nome completo do sócio, administrador ou procurador com poderes], inscrito no CPF [xxxx] e RG [xxxx], DECLARA, sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis e as penas da lei:

☐ ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no Parágrafo 4º do Artigo 3º da Lei Complementar Federal n.º 123/2006 e suas alterações, e tendo interesse dos benefícios nela contidos para efeitos de licitação, quando e no que couber.

Nesse sentido, também declara que não extrapolou a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte ou microempresa no ano-calendário de realização da licitação, nos termos do § 2º do Art. 4º da Lei Federal n.º 14.133/2022. Ainda, declara que está ciente de que o Agente de Contratação poderá solicitar a comprovação das contratações celebradas e encaminhará todos os documentos pertinentes para atestar a veracidade do seu compromisso.

Desta forma, o declarante está ciente que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

[Cidade] __ de _____ de 2024.

Representante legal da empresa

Nome

CPF

Assinatura



	MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL Estado de Santa Catarina
	Secretaria de Administração

**ANEXO IV- MODELO DE DECLARAÇÃO - INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS PARA
A CONTRATAÇÃO**

Ao

Município de São Bento do Sul

Pregão eletrônico nº 144/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO COMPLEMENTAR SAEB ATENDENDO AS NOVAS MATRIZES DO SAEB PARA ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS E ANOS FINAIS, CONTENDO PLATAFORMA DIGITAL, ASSESSORIA PEDAGÓGICA E RECURSOS, DE ACORDO COM O TERMO DE COMPROMISSO 202141212-8 PROCESSO 23400.000848/2021-64 E TERMO DE COMPROMISSO 202141208-8 PROCESSO 23400.000847/2021-10 E DEMAIS CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO.

A empresa [nome da empresa], inscrita no CNPJ n. [xxxx], localizada [endereço completo], na cidade de [xx], com telefone [xxx], endereço de e-mail [xxx], por meio de seu representante legal [nome completo do sócio, administrador ou procurador com poderes], inscrito no CPF [xxxx] e RG [xxxx], DECLARA, caso seja vencedora da licitação, as seguintes informações:

Dados Bancários para o pagamento:

Banco:	Conta:
Agência:	Chave PIX:

Dados do Responsável Legal pela assinatura do contrato:

Nome:	Telefone:
CPF:	E-mail:
RG:	Endereço:

Dados do Preposto^[1]:

Nome:	Telefone fixo e whatsapp:
CPF:	E-mail:
RG:	Endereço:

Cidade, ____ de _____ 2024.

Representante legal da empresa

Nome

CPF / Assinatura



	MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL Estado de Santa Catarina Secretaria de Administração
--	---

ANEXO V – OPÇÃO PELO ENQUADRAMENTO CONFORME IN RFB 1234/2012

Ao

Município de São Bento do Sul

Pregão eletrônico nº 144/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO COMPLEMENTAR SAEB ATENDENDO AS NOVAS MATRIZES DO SAEB PARA ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS E ANOS FINAIS, CONTENDO PLATAFORMA DIGITAL, ASSESSORIA PEDAGÓGICA E RECURSOS, DE ACORDO COM O TERMO DE COMPROMISSO 202141212-8 PROCESSO 23400.000848/2021-64 E TERMO DE COMPROMISSO 202141208-8 PROCESSO 23400.000847/2021-10 E DEMAIS CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO.

A **(Nome da empresa)**, com sede **(endereço completo)**, inscrita no CNPJ sob o nº **XXX** DECLARA à **(nome da pessoa jurídica pagadora)**, para fins de não incidência na fonte do IRPJ, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é:

() Regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I - preenche os seguintes requisitos:

- a) conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial; e
- b) cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;

II - o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à RFB e à unidade pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações,



	MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL Estado de Santa Catarina Secretaria de Administração
--	---

sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

OU

() Entidade sem fins lucrativos de caráter, a que se refere o art 15 da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I - preenche os seguintes requisitos, cumulativamente:

- a) é entidade sem fins lucrativos;
- b) presta serviços para os quais foi instituída e os coloca à disposição do grupo de pessoas a que se destinam;
- c) não remunera, por qualquer forma, seus dirigentes por serviços prestados;
- d) aplica integralmente seus recursos na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos sociais;
- e) mantém escrituração completa de suas receitas e despesas em livros revestidos das formalidades que assegurem a respectiva exatidão;
- f) conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial;
- g) apresenta anualmente a Escrituração Contábil Fiscal (ECF), quando se encontra na condição de obrigado e em conformidade com o disposto em ato da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
- h) os valores recebidos referem-se a receitas relacionadas com as finalidades para as quais foram instituídas.

II - o signatário é representante legal desta entidade, assumindo o compromisso de informar à RFB e à unidade pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de



	MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL Estado de Santa Catarina Secretaria de Administração
--	---

dezembro de 1940 - Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

OU

Se enquadrar em uma das situações abaixo:

I - INSTITUIÇÃO DE EDUCAÇÃO:

1. () Entidade em gozo regular da imunidade prevista no art. 150, inciso VI, alínea "c" da Constituição Federal, por cumprir os requisitos previstos no art. 12 da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997.
2. () Entidade de ensino superior, em gozo regular da isenção prevista no art. 8º da Lei nº 11.096, de 13 de janeiro de 2005, por ter aderido ao Programa Universidade para Todos (Prouni), instituído pela Lei nº 11.096, de 13 de janeiro de 2005, conforme Termo de Adesão vigente no período da prestação do serviço ou do fornecimento do bem (doc. Anexo).

II - ENTIDADE BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

1. () Instituição educacional em gozo regular da imunidade prevista no art. 195, § 7º da Constituição Federal, por ter sido certificada como beneficente de assistência social pelo Ministério da Educação e por cumprir os requisitos previstos no art. 29 da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009.
2. () Entidade em gozo regular da imunidade prevista no art. 195, § 7º da Constituição Federal, por ter sido certificada como beneficente de assistência social pelo Ministério de sua área de atuação e por cumprir os requisitos previstos no art. 29 da Lei nº 12.101, de 2009. O signatário declara neste ato, sob as penas do art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal; do art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990, e para fins do art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, que:
 - a) é representante legal da entidade e assume o compromisso de informar, imediatamente, à Secretaria da Receita Federal do Brasil e ao órgão ou à entidade contratante, qualquer alteração na situação acima declarada;
 - b) os valores recebidos referem-se a receitas relacionadas com as finalidades para as quais foram instituídas.

Cidade, ____ de _____ 2024.

Representante legal da empresa

Nome

CPF

Assinatura



ANEXO VI – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº/2024

M I N U T A

O **MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 86.051.398/0001-00, com sede na Rua Jorge Lacerda, nº 75, Centro, neste ato representado pela Secretária de Educação, Sra. TATIANE SCHROEDER ALVES, brasileira, residente e domiciliada neste município, portadora do CPF nº 005.372.589-14, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e de outro, a Empresa, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº, com sede na Rua, no Município de, neste ato representado pelo(a) Sr.(a)., portador(a) do CPF nº, doravante denominado simplesmente CONTRATADA, resolvem celebrar este contrato, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

1.1 O presente Contrato decorre do Edital de Pregão Eletrônico nº 144/2024 de 20 de setembro de 2024, efetuada pelo CONTRATANTE em sua sede, na forma estabelecida na Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Municipal Nº 4702/2022, regulamentos municipais e regulamentos federais que não conflitem com as normas municipais, sendo a abertura em 16 de outubro de 2024, homologado em de de 2024 e adjudicado em ... de de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 Este contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para aquisição de material didático complementar SAEB atendendo as novas matrizes do SAEB para alunos do Ensino Fundamental anos iniciais e anos finais, contendo plataforma digital, assessoria pedagógica e recursos, de acordo com o Termo de Compromisso 202141212-8/Processo 23400.000848/2021-64 e Termo de Compromisso 202141208-8/Processo 23400.000847/2021-10 e demais condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência anexo ao Edital de Pregão Eletrônico nº 144/2024, documentos esses que ficam fazendo parte integrante do presente Contrato, como se aqui estivessem, integrais e expressamente transcritos.

2.1.1 Descritivo do Objeto

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	Quant	UND	VALOR UNT	VALOR TOTAL
	01	MATERIAL DO ALUNO PARA MELHORIAS NO IDEB BASEADO NA NOVA MATRIZ DE AVALIAÇÃO do SAEB – 1º ANO – COMPOSTO POR: 01 Livro de Português e 01 Livro de Matemática 1º ano aluno - capa: 20,5x27,5cm, cartão supremo 250g, 4 cores, laminação brilho - miolo: formato 20,5 x 27,5 cm, papel off-set 75g,no mínimo 80 páginas, cor 4/4 cores . - Acabamento: espiral.	628	KIT	R\$	R\$



01	INSTRUMENTOS AVALIATIVOS - Apresente no mínimo 3 instrumentos avaliativos, confeccionados com base no conteúdo ministrado de acordo com o conjunto de habilidades em concordância com a BNCC; provas objetivas com cartão resposta inserido em conjunto com leitura de QRCode, corrigidas em plataforma digital Plataforma com acesso a diferentes níveis de android e opção de acesso IOS. Deverá conter no kit por aluno: • Livro do Aluno. • No mínimo 3 Instrumentos Avaliativos para cada aluno, - Desenvolvidos com base no conteúdo ministrado; Focados no conjunto de habilidades desenvolvidas; Formato: Provas objetivas com cartão resposta; Recurso Adicional: Inserção de leitura de QR Code; Correção: Realizada em plataforma digital. • 50 Livros do Professor: (presumivelmente com conteúdo específico para auxiliar o professor na condução das atividades). Observação: Que a fonte do livro do estudante 1º ano seja escrita em caixa alta.				
02	MATERIAL DO ALUNO PARA MELHORIAS NO IDEB BASEADO NA NOVA MATRIZ DE AVALIAÇÃO do SAEB – 2º ANO – COMPOSTO POR: 01 Livro de Português e 01 Livro de Matemática 2º ano aluno - capa: 20,5x27,5cm, cartão supremo 250g, 4 cores, laminação brilho - miolo: formato 20,5 x 27,5 cm, papel off-set 75g, no mínimo 80 páginas, cor 4/4 cores - acabamento: espiral. INSTRUMENTOS AVALIATIVOS - Apresente no mínimo 3 instrumentos avaliativos, confeccionados com base no conteúdo ministrado de acordo com o conjunto de habilidades em concordância com a BNCC; provas objetivas com cartão resposta inserido em conjunto com leitura de QRCode, corrigidas em plataforma digital Plataforma com acesso a diferentes níveis de android e opção de acesso IOS. SIMULADOS SAEB + CARTÃO RESPOSTA - Apresente no mínimo 2 simulados confeccionados nos moldes da avaliação externa; impressos para os estudantes; Correção TCT; plataforma de resultados. Deverá conter no kit por aluno: • Livro do Aluno. • No mínimo 3 instrumentos avaliativos para cada aluno - Desenvolvidos com base no conteúdo	780	KIT	R\$	R\$



	MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL Estado de Santa Catarina
	Secretaria de Administração

		ministrado; Focados no conjunto de habilidades desenvolvidas; Formato: Provas objetivas com cartão resposta; Recurso Adicional: Inserção de leitura de QR Code; Correção: Realizada em plataforma digital. • 2 Simulados SAEB + Cartão Resposta- semestral; Formato do Simulado: Nos moldes da avaliação externa do SAEB; Impressão por aluno: confeccionados e impressos para os estudantes + Correção em TCT e resultados disponibilizados em uma plataforma digital; • 50 Livros do Professor: (presumivelmente com conteúdo específico para auxiliar o professor na condução das atividades). Observação: Que a fonte do livro do estudante 2º ano seja escrita em caixa alta.				
03		MATERIAL DO ALUNO PARA MELHORIAS NO IDEB BASEADO NA NOVA MATRIZ DE AVALIAÇÃO do SAEB – 3º ANO – COMPOSTO POR: 01 Livro de Português e 01 Livro de Matemática 3º ano aluno - capa: 20,5x27,5cm, cartão supremo 250g, 4 cores, laminação brilho - miolo: formato 20,5 x 27,5 cm, papel off-set 75g, no mínimo 80 páginas, cor 4/4 cor - acabamento: espiral. INSTRUMENTOS AVALIATIVOS - Apresente no mínimo 3 instrumentos avaliativos, confeccionados com base no conteúdo ministrado de acordo com o conjunto de habilidades em concordância com a BNCC; provas objetivas com cartão resposta inserido em conjunto com leitura de QrCode, corrigidas em plataforma digital Plataforma com acesso a diferentes níveis de android e opção de acesso IOS. SIMULADOS SAEB + CARTÃO RESPOSTA - Apresente no mínimo 2 simulados confeccionados nos moldes da avaliação externa; impressos para os estudantes; Correção TCT; plataforma de resultados. Deverá conter no kit por aluno: • Livro do Aluno. • No mínimo 3 instrumentos avaliativos para cada aluno - Desenvolvidos com base no conteúdo ministrado; focados no conjunto de habilidades desenvolvidas; Formato: Provas objetivas com cartão resposta; Recurso Adicional: Inserção de leitura de QR Code; Correção: Realizada em plataforma digital.	825	KIT	R\$	R\$



	2 Simulados SAEB + Cartão Resposta- semestral; Formato do Simulado: Nos moldes da avaliação externa do SAEB; Impressão por aluno: confeccionados e impressos para os estudantes + Correção em TCT e resultados disponibilizados em uma plataforma digital; 50 Livros do Professor: (presumivelmente com conteúdo específico para auxiliar o professor na condução das atividades).				
04	MATERIAL DO ALUNO PARA MELHORIAS NO IDEB BASEADO NA NOVA MATRIZ DE AVALIAÇÃO do SAEB – 4º ANO – COMPOSTO POR: 01 Livro de Português e 01 Livro de Matemática 4º ano aluno - capa: 20,5x27,5cm, cartão supremo 250g, 4 cores, laminação brilho - miolo: formato 20,5 x 27,5 cm, papel off-set 75g, no mínimo 80 páginas, cor 4/4 cores , 4/4 cor - acabamento: espiral. INSTRUMENTOS AVALIATIVOS - Apresente no mínimo 3 instrumentos avaliativos, confeccionados com base no conteúdo ministrado de acordo com o conjunto de habilidades em concordância com a BNCC; provas objetivas com cartão resposta inserido em conjunto com leitura de QRCode, corrigidas em plataforma digital Plataforma com acesso a diferentes níveis de android e opção de acesso IOS. SIMULADOS SAEB + CARTÃO RESPOSTA - Apresente no mínimo 2 simulados confeccionados nos moldes da avaliação externa; impressos para os estudantes; Correção TCT; plataforma de resultados. Deverá conter no kit por aluno: - Livro do Aluno. - No mínimo 3 instrumentos avaliativos para cada aluno - Desenvolvidos com base no conteúdo ministrado; Focados no conjunto de habilidades desenvolvidas; Formato: Provas objetivas com cartão resposta; Recurso Adicional: Inserção de leitura de QR Code; Correção: Realizada em plataforma digital. 2 Simulados SAEB + Cartão Resposta- semestral; Formato do Simulado: Nos moldes da avaliação externa do SAEB; Impressão por aluno: confeccionados e impressos para os estudantes + Correção em TCT e	785	KIT	R\$	R\$



		resultados disponibilizados em uma plataforma digital; 50 Livros do Professor: (presumivelmente com conteúdo específico para auxiliar o professor na condução das atividades).				
05	MATERIAL DO ALUNO PARA MELHORIAS NO IDEB BASEADO NA NOVA MATRIZ DE AVALIAÇÃO do SAEB – 5º ANO – COMPOSTO POR: 01 Livro de Português e 01 Livro de Matemática 5º ano aluno - capa: 20,5x27,5cm, cartão supremo 250g, 4 cores, laminação brilho - miolo: formato 20,5 x 27,5 cm, papel off-set 75g,no mínimo 80 páginas, cor 4/4 cores, 4/4 cor - acabamento: espiral. INSTRUMENTOS AVALIATIVOS - Apresente no mínimo 3 instrumentos avaliativos, confeccionados com base no conteúdo ministrado de acordo com o conjunto de habilidades em concordância com a BNCC; provas objetivas com cartão resposta inserido em conjunto com leitura de QRCode, corrigidas em plataforma digital Plataforma com acesso a diferentes níveis de android e opção de acesso IOS. SIMULADOS SAEB + CARTÃO RESPOSTA - Apresente no mínimo 2 simulados confeccionados nos moldes da avaliação externa; impressos para os estudantes; Correção TCT; plataforma de resultados. Deverá conter no kit por aluno: - Livro do Aluno. - No mínimo 3 instrumentos avaliativos para cada aluno - Desenvolvidos com base no conteúdo ministrado; Focados no conjunto de habilidades desenvolvidas; Formato: Provas objetivas com cartão resposta; Recurso Adicional: Inserção de leitura de QR Code; Correção: Realizada em plataforma digital. 2 Simulados SAEB + Cartão Resposta- semestral; Formato do Simulado: Nos moldes da avaliação externa do SAEB; Impressão por aluno: confeccionados e impressos para os estudantes + Correção em TCT e resultados disponibilizados em uma plataforma digital; 50 Livros do Professor: (presumivelmente com conteúdo específico para auxiliar o professor na condução das atividades).	763	KIT	R\$	R\$	



06	MATERIAL DO ALUNO PARA MELHORIAS NO IDEB BASEADO NA NOVA MATRIZ DE AVALIAÇÃO do SAEB – 6º ANO – COMPOSTO POR: 01 Livro de Português e 01 Livro de Matemática 6º ano aluno - capa: 20,5x27,5cm, cartão supremo 250g, 4 cores, laminação brilho - miolo: formato 20,5 x 27,5 cm, papel off-set 75g, no mínimo de 150 páginas, 4/4 cor - acabamento: espiral. INSTRUMENTOS AVALIATIVOS - Apresente no mínimo 3 instrumentos avaliativos, confeccionados com base no conteúdo ministrado de acordo com o conjunto de habilidades em concordância com a BNCC; provas objetivas com cartão resposta inserido em conjunto com leitura de QRCode, corrigidas em plataforma digital Plataforma com acesso a diferentes níveis de android e opção de acesso IOS. SIMULADOS SAEB + CARTÃO RESPOSTA - Apresente no mínimo 2 simulados confeccionados nos moldes da avaliação externa; impressos para os estudantes; Correção TCT; plataforma de resultados. Deverá conter no kit por aluno: • Livro do Aluno. • No mínimo 3 instrumentos avaliativos para cada aluno - Desenvolvidos com base no conteúdo ministrado; Focados no conjunto de habilidades desenvolvidas; Formato: Provas objetivas com cartão resposta; Recurso Adicional: Inserção de leitura de QR Code; Correção: Realizada em plataforma digital. • 2 Simulados SAEB + Cartão Resposta- semestral; Formato do Simulado: Nos moldes da avaliação externa do SAEB; Impressão por aluno: confeccionados e impressos para os estudantes + Correção em TCT e resultados disponibilizados em uma plataforma digital; • 40 Livros do Professor: (presumivelmente com conteúdo específico para auxiliar o professor na condução das atividades).	750		KIT	R\$	R\$
	MATERIAL DO ALUNO PARA MELHORIAS NO IDEB BASEADO NA NOVA MATRIZ DE AVALIAÇÃO do SAEB – 7º ANO – COMPOSTO POR: 01 Livro de Português e 01 Livro de Matemática 7º ano aluno - capa: 20,5x27,5cm, cartão					



	MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL Estado de Santa Catarina
	Secretaria de Administração

	07	supremo 250g, 4 cores, laminação brilho - miolo: formato 20,5 x 27,5 cm, papel off-set 75g, no mínimo 150 páginas, 4/4 cor - acabamento: espiral. INSTRUMENTOS AVALIATIVOS - Apresente no mínimo 3 instrumentos avaliativos, confeccionados com base no conteúdo ministrado de acordo com o conjunto de habilidades em concordância com a BNCC; provas objetivas com cartão resposta inserido em conjunto com leitura de QR Code, corrigidas em plataforma digital Plataforma com acesso a diferentes níveis de android e opção de acesso IOS. SIMULADOS SAEB + CARTÃO RESPOSTA - Apresente no mínimo 2 simulados confeccionados nos moldes da avaliação externa; impressos para os estudantes; Correção TCT; plataforma de resultados. Deverá conter no kit por aluno: • Livro do Aluno. • No mínimo 3 instrumentos avaliativos para cada aluno - Desenvolvidos com base no conteúdo ministrado; Focados no conjunto de habilidades desenvolvidas; Formato: Provas objetivas com cartão resposta; Recurso Adicional: Inserção de leitura de QR Code; Correção: Realizada em plataforma digital. • 2 Simulados SAEB + Cartão Resposta- semestral; Formato do Simulado: Nos moldes da avaliação externa do SAEB; Impressão por aluno: confeccionados e impressos para os estudantes + Correção em TCT e resultados disponibilizados em uma plataforma digital; • 40 Livros do Professor: (presumivelmente com conteúdo específico para auxiliar o professor na condução das atividades).	705	KIT	R\$	R\$
	08	MATERIAL DO ALUNO PARA MELHORIAS NO IDEB BASEADO NA NOVA MATRIZ DE AVALIAÇÃO do SAEB – 8º ANO – COMPOSTO POR: 01 Livro de Português e 01 Livro de Matemática 8º ano aluno - capa: 20,5x27,5cm, cartão supremo 250g, 4 cores, laminação brilho - miolo: formato 20,5 x 27,5 cm, papel off-set 75g,no mínimo 150 páginas INSTRUMENTOS AVALIATIVOS - Apresente no mínimo 3 instrumentos avaliativos, confeccionados com base no conteúdo ministrado de acordo com o		KIT	R\$	R\$



	MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL Estado de Santa Catarina
	Secretaria de Administração

		conjunto de habilidades em concordância com a BNCC; provas objetivas com cartão resposta inserido em conjunto com leitura de QRCode, corrigidas em plataforma digital Plataforma com acesso a diferentes níveis de android e opção de acesso IOS. SIMULADOS SAEB + CARTÃO RESPOSTA - Apresente no mínimo 2 simulados confeccionados nos moldes da avaliação externa; impressos para os estudantes; Correção TCT; plataforma de resultados. Deverá conter no kit por aluno: • Livro do Aluno. • No mínimo 3 instrumentos avaliativos para cada aluno - Desenvolvidos com base no conteúdo ministrado; Focados no conjunto de habilidades desenvolvidas; Formato: Provas objetivas com cartão resposta; Recurso Adicional: Inserção de leitura de QR Code; Correção: Realizada em plataforma digital. • 2 Simulados SAEB + Cartão Resposta- semestral; Formato do Simulado: Nos moldes da avaliação externa do SAEB; Impressão por aluno: confeccionados e impressos para os estudantes + Correção em TCT e resultados disponibilizados em uma plataforma digital; • 40 Livros do Professor: (presumivelmente com conteúdo específico para auxiliar o professor na condução das atividades).	696			
09		MATERIAL DO ALUNO PARA MELHORIAS NO IDEB BASEADO NA NOVA MATRIZ DE AVALIAÇÃO do SAEB – 9º ANO – COMPOSTO POR: 01 Livro de Português e 01 Livro de Matemática 9º ano aluno - capa: 20,5x27,5cm, cartão supremo 250g, 4 cores, laminação brilho - miolo: formato 20,5 x 27,5 cm, papel off-set 75g, no mínimo 150 páginas, cor 4/4 cores - acabamento: espiral. INSTRUMENTOS AVALIATIVOS - Apresente no mínimo 3 instrumentos avaliativos, confeccionados com base no conteúdo ministrado de acordo com o conjunto de habilidades em concordância com a BNCC; provas objetivas com cartão resposta inserido em conjunto com leitura de QRCode, corrigidas em plataforma digital Plataforma com acesso a diferentes níveis de android e opção de acesso IOS.	657	KIT	R\$	R\$



	MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL Estado de Santa Catarina
	Secretaria de Administração

		SIMULADOS SAEB + CARTÃO RESPOSTA - Apresente no mínimo 2 simulados confeccionados nos moldes da avaliação externa; impressos para os estudantes; Correção TCT; plataforma de resultados. Deverá conter no kit por aluno: • Livro do Aluno. • No mínimo 3 instrumentos avaliativos para cada aluno - Desenvolvidos com base no conteúdo ministrado; Focados no conjunto de habilidades desenvolvidas; Formato: Provas objetivas com cartão resposta; Recurso Adicional: Inserção de leitura de QR Code; Correção: Realizada em plataforma digital. • 2 Simulados SAEB + Cartão Resposta- semestral; Formato do Simulado: Nos moldes da avaliação externa do SAEB; Impressão por aluno: confeccionados e impressos para os estudantes + Correção em TCT e resultados disponibilizados em uma plataforma digital; • 40 Livros do Professor: (presumivelmente com conteúdo específico para auxiliar o professor na condução das atividades).				
LOTE 01						R\$

2.1.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.2 DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS:

2.2.1 LIVROS COLEÇÃO DE LÍNGUA PORTUGUESA DO 1º ao 9º ANO

Em cada volume, a abordagem das habilidades e competências deve estar articulada ao trabalho com gêneros textuais adequados a cada ano do Ensino Fundamental. Seguir, as orientações das novas Matrizes de Referência do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica – SAEB (2022) alinhada à BNCC e organizada de acordo com eixos do conhecimento para o 2º, 5º e o 9º ano, apresentando também uma subdivisão em eixos cognitivos. As habilidades devem ser desenvolvidas a partir da leitura de textos pertencentes a variados gêneros, vinculados a diversas esferas de circulação social.

TERMO DE COMPROMISSO Nº 202141208-8



	MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL Estado de Santa Catarina Secretaria de Administração
--	---

ITEM: Solução integrada de apoio a aprendizagem em português e matemática, com material complementar para estudantes e professores, avaliações diagnósticas, formativas, plataforma de correção e análise de resultados -Ensino Fundamental - 6º ao 9º ano.

TERMO DE COMPROMISSO Nº 202141242-8

ITEM: Solução integrada de apoio a aprendizagem em português e matemática, com material complementar para estudantes e professores, avaliações diagnósticas, formativas, plataforma de correção e análise de resultados -Ensino Fundamental - 1º ao 5º ano.

2.2.2 Materiais:

Os livros da coleção de Língua Portuguesa, devem ser estruturados da seguinte forma: Cada livro deve ser estruturado em trilhas sequenciais por meio das práticas de linguagem estabelecidas pela BNCC, relacionadas aos campos de atuação definidos para cada ano do Ensino Fundamental. As atividades propostas devem favorecer o engajamento e a autonomia dos estudantes, e devem apresentar a abordagem de diferentes gêneros textuais e seus usos nas modalidades falada e escrita, permitindo que os alunos se apropriem das características e finalidades dos textos e ampliem sua capacidade leitora e de produção. Os temas escolhidos devem ser adequados aos interesses da faixa etária, apresentando uma linguagem alinhada às culturas juvenis valorizando os conhecimentos prévios dos estudantes. A coleção de Língua Portuguesa deve incluir livros para o aluno (um volume por ano) com no mínimo 3 instrumentos avaliativos impressos para aplicação no final do trabalho com um grupo de habilidades experienciadas em sala. As avaliações devem ser enviadas separadamente do livro do aluno, garantindo fidedignidade aos dados mensuráveis. As avaliações devem ser referentes ao conteúdo trabalhado, sendo estas indicadas no manual do professor em que momento é mais adequado sua aplicação. No mínimo dois simulados SAEB no padrão das avaliações oficiais (avaliações impressas e cartão-resposta nominal ao aluno) devem ser aplicados, em todas as faixas etárias (exceto 1º ano), durante o ano letivo com data a ser combinada com a equipe gestora. Para os 5º e 9º a correção dos simulados devem ser no padrão TRI, Teoria de Resposta ao Item, estando, desse modo, em consonância com a metodologia adotada pelo INEP, permitindo a avaliação da real situação dos alunos e do município em relação aos indicadores oficiais do SAEB. Os resultados serão analisados e a devolutiva/relatório deverá ser entregue de forma digital aos gestores por unidade escolar e entregue à equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação de São Bento do Sul o resultado referente a todas as unidades escolares.

2.2.3 LIVROS COLEÇÃO DE MATEMÁTICA DO 1º ao 9º ANO

A coleção de Matemática deve ser estruturada conforme as novas Matrizes de Referência do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica – SAEB (2022) alinhada à BNCC e organizada de acordo com os eixos do conhecimento para o 2º, 5º e o 9º ano, apresentando também uma subdivisão em eixo cognitivo. As atividades devem ser organizadas para desenvolver as habilidades por meio do trabalho de integração entre as aprendizagens. Além do descrito ao final de cada três etapas, deve constar uma nova avaliação que possa verificar a aprendizagem das habilidades trabalhadas no próprio livro, contendo questões objetivas e/ou dissertativas a fim de diagnosticar a aprendizagem.

A coleção de Matemática deve incluir livros para o aluno (um volume por ano) com no mínimo 3 instrumentos avaliativos impressos para aplicação no final do trabalho com um grupo de habilidades experienciadas em sala. As avaliações devem ser enviadas



	MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL Estado de Santa Catarina
	Secretaria de Administração

separadamente do livro do aluno, garantindo fidedignidade aos dados mensuráveis. As avaliações devem ser referentes ao conteúdo trabalhado, sendo estas indicadas no manual do professor em que momento é mais adequado sua aplicação. No mínimo dois simulados SAEB no padrão das avaliações oficiais (avaliações impressas e cartão-resposta nominal ao aluno) devem ser aplicados, em todas as faixas etárias, durante o ano letivo com data a ser combinada com a equipe gestora. Para os 5º e 9º a correção dos simulados devem ser no padrão TRI, Teoria de Resposta ao Item, estando, desse modo, em consonância com a metodologia adotada pelo INEP, permitindo a avaliação da real situação dos alunos e do município em relação aos indicadores oficiais do SAEB. Os resultados serão analisados e a devolutiva/relatório deverá ser entregue de forma digital aos gestores por unidade escolar e entregue à equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação de São Bento do Sul o resultado referente a todas as unidades escolares.

2.2.4 Manual do Professor: Deve ser articulado de forma que garanta orientações gerais, apresentando os fundamentos teórico-metodológicos, os documentos legais, as avaliações que norteiam a coleção e a organização geral da obra com sugestões de planejamento. Assim como contar com orientações específicas apresentando informações relativas a cada volume, aos conteúdos, aos eixos do conhecimento e as habilidades trabalhadas ao longo de cada volume. Apresentar a reprodução reduzida das páginas do Livro do Estudante, com orientações, página a página, que fornecem informações mais detalhadas sobre cada atividade, apresentar os códigos SAEB ou BNCC (quando aplicável), além de espaços para anotações docentes.

2.2.5 Material complementar: de forma que possa aprofundar e ampliar o repertório de conhecimentos dos alunos e professores que seja apresentado em conjunto a coleção e sem custo adicional uma plataforma web e/ou app contendo acesso aos materiais versão aluno e professor, com a emissão de relatórios de acessos, acertos e erros cometidos no ambiente de forma que gere insumos aos docentes para nortear estratégias de planejamento dos conteúdos. Pode ser apresentado no kit materiais concretos como: ábaco, geoplano, recursos para matemática financeira; palavras cruzadas; alfabeto silábico, entre outros. Além de plataforma digital que apresenta a possibilidade de inserção de respostas, geração de relatórios de desempenho, recursos pedagógicos e gestão de usuários. O acesso deve ser oferecido aos discentes, docentes, gestores e secretaria de educação.

2.2.6 SISTEMA DE AVALIAÇÕES

A empresa contratada deverá manter durante a vigência do contrato, um conjunto de instrumentos avaliativos destinados aos alunos do Ensino Fundamental para que possam servir de subsídios aos docentes e gestores de modo que gerem indicadores que possam nortear o planejamento docente, sendo esses instrumentos organizados em:

Avaliações de Acompanhamento elaboradas em conformidade com a distribuição das trilhas de aprendizagens previstas nos volumes do Ensino Fundamental (1º ao 9º ano), contemplando os componentes curriculares estabelecidos pelo SAEB, portanto, trata-se de **no mínimo de 3** conjuntos de avaliações ao longo do ano a serem aplicadas ao término das atividades previstas no planejamento docente, elaboradas para cada componente curricular, contendo questões objetivas. Com possibilidade de leitura através de Qrcode em plataforma específica e/ou app. Esses instrumentos devem ser entregues impressos em 4x4 cores, separados do miolo do material base, com no mínimo 10 (dez) itens. Sendo ainda disponibilizados ao docente resoluções das questões apresentadas no instrumento, contendo as expectativas de respostas dos



	MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL Estado de Santa Catarina Secretaria de Administração
--	---

alunos e nível de dificuldade cobrado em cada uma delas, distratores comentados e indicação de habilidades SAEB/BNCC em cada um dos itens.

2 (dois) Simulados SAEB elaborado com as mesmas características presentes na prova Oficial, considerando o mesmo tempo e procedimentos de aplicação, quantidade de questões presentes na avaliação de larga escala Prova Brasil, aplicadas pelo INEP. Esses instrumentos devem fornecer indicadores de qualidade da aprendizagem dos estudantes e, também, dos processos educativos que envolvem a sala de aula, a escola e a gestão de forma geral. A aplicação deve contemplar 2 (dois) simulados para os componentes curriculares presentes no SAEB (Sistema de Avaliação da Educação Básica), ou seja, Língua Portuguesa e Matemática, sendo aplicado no primeiro semestre letivo de cada ano e no início do segundo semestre letivo de cada ano. O conteúdo desse instrumento avaliativo deve se conectar diretamente às habilidades previstas na Matriz de Referência de Avaliação SAEB, apresentando grau de complexidade e proporcionalidade equilibrados. Para os alunos de 5º e 9º os resultados devem ser tabulados na Teoria de Resposta ao Item (TRI) e Teoria Clássica de Testes (TCT), já para os demais anos participantes os resultados de acompanhamento processual podem ser mensurados na TCT. Esse instrumento deve conter cartões de respostas nominais aos alunos, guia de aplicação e resoluções comentadas para o professor de todos os anos participantes. A elaboração, impressão, envio, tabulação e correção dos dados deverão ser de responsabilidade da empresa, que disponibilizará os dados em plataforma específica com acesso a gestores e docentes.

2.2.7 ASSESSORIA PEDAGÓGICA

A coleção SAEB a ser contratada deverá apresentar proposta de assessoria pedagógica para implantação na rede municipal de ensino, durante toda a duração do contrato, com carga horária presencial mínima de 32 (trinta e duas) horas para o público de equipe gestora e professores. Contemplando as ações de implantação, formação e reuniões, com certificação de participação dos presentes nos encontros, reconhecida pelo MEC, a ser disponibilizado até o término do ano letivo.

Estrutura dos encontros:

1. Implantação do material didático para equipe gestora e professores apresentando a estrutura do material, metodologia, utilização do material manipulativo, avaliações e plataforma de resultados;
2. Momentos de leitura e análise qualitativa dos resultados aferidos nos instrumentos avaliativos presentes na proposta;
3. Formação no componente curricular de Língua Portuguesa aos docentes e equipe gestora com foco nas habilidades que se demonstraram deficitárias nos instrumentos avaliativos utilizados durante o processo de trabalho com o material;
4. Formação no componente curricular de Matemática aos docentes e equipe gestora com foco nas habilidades que se demonstraram deficitárias nos instrumentos avaliativos utilizados durante o processo de trabalho com o material;
5. Reunião de encerramento com entrega de certificados.

2.2.8 PLATAFORMA DE RESULTADOS:

A(s) empresa(s) licitante(s) deve(m) disponibilizar uma plataforma que apresenta aos gestores e professores os resultados das avaliações aplicadas trazendo resultado geral da rede, por escola, por turmas e alunos individualizado como relatórios para acompanhamento do professor.

A correção das avaliações aplicadas devem ser realizadas por meio de aplicativo em dispositivos móveis que façam a leitura do cartão-resposta.

Os resultados devem possibilitar filtros de forma geral, por habilidades da BNCC, descritores SAEB, por questões, por unidades escolares e turmas. A plataforma deve



	MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL Estado de Santa Catarina Secretaria de Administração
--	--

trazer ao professor resultados em tempo real e detalhados com os dados coletados no aplicativo em relação às avaliações processuais.

Para 5º anos e 9º anos a plataforma deve fornecer Devolutivas de Resultados nos seguintes formatos: Apresentar os parâmetros calculados com base na Teoria de Resposta ao Item (TRI) com quebras e comparativos por aluno, turma, escola e rede de ensino. Além da correção com base na Teoria Clássica dos Testes (TCT). Para as demais faixas etárias a correção deve ser feita com base na Teoria Clássica dos Testes (TCT).

Para as avaliações processuais, que são aplicadas ao final de um conjunto de habilidades experienciadas ou no momento mais adequado ao professor, a correção deve ser inserida na plataforma através de recursos de leitura do Qrcode.

Na plataforma deve ainda apresentar recursos digitais como: caderno digital do aluno e professor; sugestões complementares que apoiem o planejamento do professor; entre outros.

2.3 Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 2.3.1** O Estudo Técnico Preliminar – ETP;
- 2.3.2** O Termo de Referência;
- 2.3.3** O Edital de Pregão Eletrônico nº 144/2024;
- 2.3.4** A Proposta da **CONTRATADA**;
- 2.3.5** Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

3.1 O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados de de de 2024 até de de 2025, observados os devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DO MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1 As entregas ocorrerão, mediante prévio agendamento, das 08h às 12h e das 13h às 16h30.

4.2 A entrega do objeto deverá ocorrer no prazo de até 30 dias após o recebimento da nota de empenho pelo fornecedor.

4.3 Os objetos serão recebidos provisoriamente no prazo de até 30 dias pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, proposta e exigências contratuais.

4.4 Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

4.5 Os objetos serão recebidos definitivamente no prazo de até 30 dias contados do recebimento provisório, pelo Fiscal de Contratos, especialmente designado pela autoridade competente, mediante nota fiscal, devidamente atestada (datada e assinada) pelo Fiscal do Contrato/Ata de registro de preços e autoridade competente.

4.6 Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.7 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.



	MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL Estado de Santa Catarina Secretaria de Administração
--	---

CLÁUSULA QUINTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

5.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR

6.1 O **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** os preços previstos em sua proposta, que é parte integrante deste contrato.

6.2 O valor total da contratação é de **R\$** (.....), sendo os valores unitários descritos conforme Cláusula Segunda – do Objeto, item 2.1.1 – Descritivo do Objeto, já incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários para a perfeita execução integral do objeto contratado.

6.3 Os preços contratados serão considerados completos e suficientes para o fornecimento dos produtos objeto deste contrato, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou má interpretação feita pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

7.1 O pagamento, decorrente da entrega do(s) produto(s) objeto deste contrato, será efetuado mediante crédito em conta corrente, mediante disponibilidade financeira do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, contados do recebimento definitivo do objeto em cada fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

7.2 A nota fiscal deverá vir com o mesmo CNPJ e razão social da empresa vencedora da licitação, discriminando os itens, quantidades, número do empenho, do contrato e da licitação. No campo observação deverá constar que pagamento será com recurso do FNDE e do PAR (Termo de Compromisso nº 202141212-8 - Processo nº 23400.000848/2021-64 e Termo de Compromisso nº 202141208-8 - Processo nº 23400.000847/2021-10 e o nome do Ministério Gestor (Ministério da Educação e Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação).

7.3 A transferência de recursos para o pagamento dos itens será realizada pelo FNDE ao município, após a comprovação no SIMEC/PAR da cópia dos contratos bem como das notas fiscais que serão anexadas ao sistema, comprovando a aquisição dos itens pactuados. O Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação- FNDE realiza o pagamento conforme a disponibilidade orçamentária, e que por ser dois termos de compromissos distintos, o pagamento poderá ocorrer separadamente.

7.3.1 É vedada a liberação de recursos pelo FNDE/MEC nos três meses que antecedem o pleito eleitoral, nos termos da alínea “a” do inciso VI do art. 73 da Lei nº 9.504, de 1997, ressalvadas as exceções previstas em Lei. Portanto, mesmo inserindo todos os documentos necessários para habilitação do pagamento dos Termos de Compromissos supracitados o referido somente acontecerá após 27/10/2024, prazo esse que finda o segundo turno do pleito eleitoral;



	MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL Estado de Santa Catarina Secretaria de Administração
--	---

7.4 A CONTRATADA somente poderá emitir nota fiscal/fatura após a emissão da respectiva nota de empenho, que será realizado após o retorno deste Contrato assinado ao Departamento de Compras do Município de São Bento do Sul.

7.5 A CONTRATADA emitirá nota fiscal e enviará ao CONTRATANTE, a qual dará o aceite definitivo no recebimento do objeto, após a devida conferência pelo servidor responsável pelo recebimento.

7.5.1 O recebimento definitivo se dará mediante nota fiscal, devidamente atestada (datada e assinada) pelo fiscal de contrato e autoridade competente.

7.6 O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.7 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Contratante.

7.8 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, os valores devidos a Contratada serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

7.9 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal.

7.10 Previamente à emissão de nota de empenho e o pagamento, a Administração deverá verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.11 Sendo constatado vícios na execução dos serviços ou a inexecução parcial do contrato, o Gestor do Contrato emitirá à CONTRATADA uma notificação requerendo a regularização das irregularidades conforme disposto no Decreto Municipal Nº 2281/2023, sob pena das sanções previstas no artigo 156 da Lei Nº 14133/2021, caso a irregularidade não seja sanada no prazo estipulado em notificação, ou apresentada defesa escrita no mesmo prazo estabelecido.

7.12 Constatando-se, situação de irregularidade da Contratada, o Gestor do Contrato emitirá uma notificação requerendo a regularização das irregularidades conforme disposto no Decreto Municipal Nº 2281/2023, sob pena das sanções previstas no artigo 156 da Lei Nº 14133/2021, caso a irregularidade não seja sanada no prazo estipulado



	MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL Estado de Santa Catarina Secretaria de Administração
--	--

em notificação, ou apresentada defesa escrita no mesmo prazo estabelecido.

7.13 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da Contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.14 Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada a Contratada a ampla defesa.

7.15 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.15.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.16 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.17 Tratando-se de Convênios, Contratos de Repasse, Plano de Trabalho, Termos de Compromisso provenientes de Emendas Parlamentares ou não celebrados com recursos de entes federados, os pagamentos somente serão efetuados após o repasse dos valores pelo órgão CONCEDENTE, não gerando para o CONTRATANTE nenhuma responsabilidade nem obrigação de reajustamento ou atualização monetária do valor devido caso o CONCEDENTE não repasse os valores nos prazos previstos nos itens acima.

7.18 A CONTRATADA fica obrigada a emitir **NOTA FISCAL ELETRÔNICA** quando da entrega do material ou da conclusão da prestação do serviço, para a Secretaria de Educação e encaminhar o arquivo XML da Nota Fiscal Eletrônica para o endereço eletrônico contabil_notafiscaleletronica@saobentodosul.sc.gov.br.

7.19 Para fornecedores do Município de São Bento do Sul - SC a partir de 01 de janeiro de 2021 a Nota fiscal Eletrônica se torna obrigatória, de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 976 de 26 de janeiro de 2012, Lei Municipal nº 4143 de 13 de setembro de 2019, parágrafo 2º (altera a Lei nº 2909 de 08 de novembro de 2011).

7.20 A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome do Município de São Bento do Sul, CNPJ: 86.051.398/0001-00.

7.21 A CONTRATADA se obriga a revalidar todas as suas certidões e documentos vencidos, que tenham sido apresentados na ocasião da habilitação ou junto ao Cadastro de Fornecedores do Município. Os pagamentos somente serão efetivados caso a CONTRATADA apresente situação regular.

7.22 Qualquer suspensão de pagamento devido à falta de regularidade do fornecedor não gerará para o CONTRATANTE nenhuma responsabilidade nem obrigação de reajustamento ou atualização monetária do valor devido.



	MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL Estado de Santa Catarina
	Secretaria de Administração

7.23 Conforme Decreto Municipal Nº 2200/2023, os órgãos públicos da Administração Pública Direta, as Autarquias e as Fundações do Município de São Bento do Sul - SC, ficam obrigados, a efetuar as retenções na fonte do Imposto de renda (IR) sobre os pagamentos que efetuarem a pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras, com base no Anexo I da Instrução Normativa RFB Nº 1234/2012.

7.24 Não se sujeitam à retenção do Imposto de Renda na fonte os pagamentos realizados nas hipóteses estabelecidas no artigo 4º da Instrução Normativa RFB Nº 1234/2012.

7.25 Excetuam-se as Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte optantes pelo Simples Nacional, conforme Resolução CGSN Nº 140/2018, quando não indicar no campo destinado às informações complementares ou, em sua falta, no corpo do documento a expressão "Documento Emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional".

7.26 As Notas Fiscais deverão ser emitidas em observância às regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB Nº 1234/2012, e as alterações posteriores, sob pena de não aceitação por parte dos órgãos públicos da Administração Direta, as Autarquias e as Fundações do Município de São Bento do Sul - SC."

CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTE, DA REPACTUAÇÃO E DA REVISÃO DE PREÇOS

8.1 Com objetivo de manter o equilíbrio econômico-financeiro, a CONTRATANTE promoverá o **reajuste de preços** mediante apostila, e aplicará o índice IPCA de acordo com a Lei Municipal Complementar nº 001/2021. Ainda, o termo inicial será a data do orçamento estimado realizado na etapa preparatória, ou seja, será considerada a data de **02 de setembro de 2024**, desde que decorrido no mínimo 1 (um) ano de referido marco temporal.

8.1.1 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 1 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.1.2 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida.

8.2 A **repactuação de preços** (voltada para serviços contínuos com dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra) também ocorrerá mediante apostila, e terá como termo inicial no mínimo 1 (um) ano da apresentação das propostas.

8.3 A **revisão de preços** registrados será realizada mediante solicitação da CONTRATADA ou da CONTRATANTE, a qualquer tempo durante a vigência do Contrato, com objetivo de restabelecer a relação econômico-financeira entre as partes, será formalizada mediante aditivo, observando o disposto no art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei nº 14.133/2021.

8.4 O pedido realizado pela CONTRATADA para revisão de preços será analisado pela fiscalização e gestão do contrato em até 30 (trinta) dias corridos, e seus efeitos, via de regra, ocorrerão a partir da data do protocolo.

8.5 A emissão de nota de empenho ou ordem de fornecimento, não configurará óbice



	MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL Estado de Santa Catarina Secretaria de Administração
--	---

para analisar o pedido de revisão.

8.6 A execução do objeto ou a extinção do Contrato, não configurará óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que a revisão poderá ser concedida por meio de termo indenizatório.

8.7 Para pedidos de revisão realizados antes da vigência do Contrato, produzirá seus efeitos após o início da vigência.

8.8 No caso de existência de garantia da execução, nos termos do § 1º do art. 96 da Lei 14.133/2021, a CONTRATADA deverá promover a complementação da garantia, no prazo de 5 dias corridos.

8.9 As comunicações sobre atualização de preços ocorrerão entre o Gestor do Contrato e o Preposto da CONTRATADA, conforme os dados apresentados no preenchimento da proposta no Anexo IV do Edital de Pregão Eletrônico nº 144/2024 “Informações Necessárias para a Contratação”.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.1 Constituem obrigações do CONTRATANTE:

9.1.1 O fiscal e gestor do Contrato, conforme atribuições, tomarão conhecimento do Contrato e de suas eventuais alterações, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições;

9.1.2 Emitir de nota de empenho ou ordem de fornecimento quando da necessidade da contratação, a fim de gerenciar os respectivos quantitativos no Contrato;

9.1.3 Receber a mercadoria no prazo e condições estabelecidas no Edital de Pregão Eletrônico nº 144/2024 e seus anexos;

9.1.4 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes do Edital de Pregão Eletrônico nº 144/2024 e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

9.1.5 Comunicar ao preposto da CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

9.1.6 Verificar a conformidade das condições registradas perante o mercado, principalmente em relação aos valores praticados e indicar a necessidade da realização do reajuste, de repactuação e da revisão de valores;

9.1.7 Zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas e aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado no Contrato, edital e anexos;

9.1.8 Providenciar as devidas publicações no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

9.1.9 O Órgão não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelos fornecedores com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ações do(s) fornecedor(es), de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9.1.10 Deverá seguir as Normas de Embasamento para execução dos recursos, sendo: Lei nº 12.695, de 25 de julho de 2012, que dispõe sobre o apoio técnico ou financeiro no âmbito do Plano de Ações Articuladas (PAR). E a Resolução do Conselho Deliberativo do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) nº 4, de 4 de maio de 2020, que estabelece os critérios para apoio técnico e financeiro no âmbito



	MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL Estado de Santa Catarina Secretaria de Administração
--	---

do ciclo do PAR de 2021-2024;

9.1.11 Ao tomar conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade, o município dará ciência aos órgãos de controle e, havendo fundada suspeita de crime ou de improbidade administrativa, cientificará os Ministérios Público Federal e Estadual e a Advocacia Geral da União.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 Constituem obrigações da CONTRATADA:

10.1.1 Assinar o Contrato no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados do recebimento da comunicação;

10.1.2 Cumprir todas as obrigações constantes no Edital de Pregão Eletrônico nº 144/2024, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

10.1.3 Responsabilizar-se pelas despesas e encargos decorrentes da execução do presente Contrato;

10.1.4 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência anexo ao Edital de Pregão Eletrônico nº 144/2024 e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, modelo, procedência e prazo de garantia;

10.1.5 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.1.6 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, prazo de 10 (dez) dias, o objeto com avarias ou defeitos;

10.1.7 Realizar as entregas do objeto no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da nota de empenho ou ordem de fornecimento, e no horário estipulado pelo órgão.

10.1.8 Comunicar ao Órgão, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.9 Aceitar nas mesmas condições os acréscimos que se fizerem necessárias ao fornecimento do objeto.

10.1.10 Acatar todas as orientações da CONTRATANTE, emanadas pelo gestor e fiscal do Contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

10.1.11 Organizar-se técnica e administrativamente de modo a cumprir com eficiência as obrigações assumidas.

10.1.12 Permitir o livre acesso dos servidores do órgão ou entidade pública concedente, bem como dos órgãos de controle, aos documentos e registros contábeis das empresas contratadas.

10.1.13 Os serviços ou despesas adicionais ao pactuado no Contrato a ser celebrado entre as partes, que não compõem os serviços ou materiais ordinários, deverão ser custeados pelo causador da demanda.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 A CONTRATADA, será responsabilizada administrativamente, nos termos da lei, pelas seguintes infrações:

11.1.1 Dar causa à inexecução parcial ou total do contrato;



	MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL Estado de Santa Catarina Secretaria de Administração
--	---

- 11.1.2** Deixar de entregar a documentação exigida;
- 11.1.3** Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 11.1.4** Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 11.1.5** Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 11.1.6** Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- 11.1.7** Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 11.1.8** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 11.1.9** Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 11.1.10** Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2 A Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou contratadas as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- 11.2.1** Advertência;
- 11.2.2** Multa;
- 11.2.3** Impedimento de licitar e contratar e
- 11.2.4** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.3 A sanção será aplicada mediante a natureza, a gravidade e a reprovabilidade da infração cometida, assim, a Administração considerará:

- 11.3.1** A natureza e a gravidade da infração cometida;
- 11.3.2** As peculiaridades do caso concreto;
- 11.3.3** As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 11.3.4** Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 11.3.5** A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.4 A advertência será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

11.5 A multa não será inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 desta Lei.

11.6 Para as infrações previstas nos itens 11.1.1, 11.1.2, 11.1.3, 11.1.4 e 11.1.5 a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

11.7 Para as infrações previstas nos itens 11.1.6, 11.1.7, 11.1.8, 11.1.9 e 11.1.10 a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

11.7.1 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia



	MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL Estado de Santa Catarina Secretaria de Administração
--	---

prestada ou será cobrada judicialmente.

11.7.2 Na aplicação de multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

11.8 É cabível a aplicação de multa cumulativamente com todas as outras sanções dispostas nos incisos do artigo 156 da Lei 14.133/21.

11.9 O impedimento de licitar e contratar será aplicado ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

11.10 A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do art. 156, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

11.11 As sanções de impedimento de licitar e contratar e a declaração de inidoneidade para licitar ou contratar requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

11.11.1 Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

11.11.2 Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

11.12 A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração, e será:

11.12.1 Interrompida pela instauração do processo de responsabilização a que se refere o caput do art. 158 da Lei 14.133/21;

11.12.2 Suspensa pela celebração de acordo de leniência previsto na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

11.12.3 Suspensa por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa.

11.13 A aplicação das sanções não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1 O Contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no [artigo 137 da Lei nº 14.133/21](#), bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.1.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os [artigos 138 e 139 da mesma Lei](#).



	MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL Estado de Santa Catarina Secretaria de Administração
--	---

12.1.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.1.2.1 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.2 O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.2.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.2.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.2.3 Indenizações e multas.

12.3 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

12.4 Nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do inciso IV do art. 139 da Lei n.º 14.133, de 2021, o **CONTRATANTE** poderá reter os eventuais créditos existentes em favor da contratada decorrentes do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

13.1 As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

07.001.2023.3.3.3.90.30.46.00.00.00.00.00 156970000162 – Coordenação, Manutenção e Ampliação do Ensino Fundamental.

07.001.2023.3.3.3.90.30.46.00.00.00.00.00 150010010001 – Coordenação, Manutenção e Ampliação do Ensino Fundamental.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

14.1 A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pela servidora Tabatah Andressa Denk Frick, ocupante do cargo de Especialista em Assuntos Educacionais na Secretaria de Educação, matrícula nº 41994, CPF nº 003.380.839-28 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato e ou pela sua substituta servidora Keila dos Reis Rodrigues, ocupante do cargo de Especialista em Assuntos Educacionais na Secretaria de Educação, matrícula nº 42300, CPF nº 886.603.031-72, designadas como **Fiscal de Contrato**, e pela Servidora Eliane Furst, ocupante do cargo de Diretora do Departamento de Programas e Projetos na Secretaria de Educação, matrícula nº 39435, CPF nº 024.985.639-54, ou pela Servidora substituta Patrícia Aparecida Trojanovski Fagundes, ocupante do cargo de Diretora do Departamento de Gestão e Valorização do Magistério na Secretaria de Educação, matrícula nº 45331, CPF nº 093.196.739-26, designadas como **Gestor de Contrato**, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos na Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 2285/2023, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES



	MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL Estado de Santa Catarina Secretaria de Administração
--	---

15.1 Eventuais alterações contratuais rege-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2 A Contratada é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1 Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Contrato é competente o foro da Comarca de São Bento do Sul – SC.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PUBLICIDADE

17.1 O Contrato será divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no Portal da Transparência do Município de São Bento do Sul – SC e demais termos e condições previstas no Capítulo IX Da Publicidade da Lei Municipal nº 4.702/2022.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - OUTRAS DISPOSIÇÕES

18.1 Os casos omissos ou situações não explicitadas no presente Contrato serão decididos pelas partes, no que couber, segundo as disposições da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, bem como nos regulamentos municipais.

Assim, justo e de acordo, as partes assinam o presente Contrato, que servirá de instrumento para fins de contratação.

São Bento do Sul, ... de de 2024.

TATIANE SCHROEDER ALVES
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

.....
CONTRATADA

Testemunhas:

Maykel Roberto Laube
Secretário de Administração

Marcos Rodrigo Schuhmacher
Secretário de Finanças

Lisane Krisz Ilg
Assistente Administrativo

VISTO DA ASSESSORIA JURÍDICA

Adriano Domingos Stenzoski
OAB/SC nº 6693
Procurador – Município de São Bento do Sul



	MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL <i>Estado de Santa Catarina</i>
	Secretaria de Administração

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 144/2024

TATIANE SCHROEDER ALVES

Secretária de Educação

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/09/2024 16:06 -03:00 -03
 PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.atende.net/p66f5b0b35444c>.
 POR TATIANE SCHROEDER ALVES:00537258914 - (005.372.589-14) EM 26/09/2024 16:06

